

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 053/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORA VEREADORA E SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO SC**

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, o Projeto de Lei nº 053/2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2024 e dá outras providências”, em cumprimento ao art.65 da Lei Orgânica do Município que estabelece que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deve ser encaminhado à Câmara de Vereadores até a data 15/08/2023.

A LDO 2024 tem como principal finalidade orientar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 (PLOA 2024), contendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para esse exercício financeiro, observando os princípios orçamentários e as metas fiscais de arrecadação e dispêndio de recursos, conforme as regras da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

A Lei de Responsabilidade Fiscal, detalha os instrumentos que devem ser adotados na LDO. O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2024, estabelece as metas e riscos fiscais; as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2022/2025; a estrutura dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições sobre dívida pública municipal; as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e as disposições gerais.

Ainda em observância as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, os anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias apresentam as Metas Anuais; a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; as Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores; a Evolução do Patrimônio Líquido; as Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos; a Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; a Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; a Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas; a Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas; a Metodologia e memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal; a Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida; o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e o Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público.

O PL da LDO 2024, foi elaborado de acordo com o princípio da transparência e da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico.

Na elaboração do PL da LDO 2024, foram consideradas as tendências econômicas, em consonância com os dados que fundamentaram a elaboração da LDO 2024 do Estado de Santa Catarina. O Fundo Monetário Internacional (FMI) destaca, em seu Relatório Perspectiva Econômica Global para 2024, que a economia mundial deve crescer aproximadamente 3,1%. Mesmo assim, o cenário recomenda cautela por parte do sistema financeiro internacional para o controle da inflação e a contenção dos preços, ainda mais se levarmos em consideração conflitos internacionais como a guerra entre a Ucrânia e a Rússia e possíveis confrontos na Ásia.

No que diz respeito à atividade econômica brasileira, as projeções apontam para a redução do PIB de 1,2% para 1% em 2023. Em 2024, a previsão é de nova queda, desta vez de 1,4% para 1,1%, o que segue a média dos demais países emergentes. Os números são da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que avalia que o diferencial de juros com os Estados Unidos limita o espaço de manobra para esses países, sobretudo aqueles com alto volume de dívida contraída em dólar, sensíveis às pressões nos preços de alimentos e energia.

Em Santa Catarina, dados do Boletim de Indicadores Econômico-Fiscais produzido pelo Governo do Estado e divulgado em março, demonstram que a economia catarinense desacelerou em 2022, após registrar um dos maiores crescimentos do país em 2021. Fatores como a contração do mercado interno brasileiro e a desaceleração da economia mundial influenciaram no desempenho.

A indústria catarinense é o setor que mais tem sofrido diante do atual cenário econômico desafiador. Depois de cair 4,6% no primeiro ano da pandemia, a produção avançou 10,2% em 2021, mas voltou a recuar em 2022. O resultado é atribuído a redução do poder de compra gerada pelo encarecimento do crédito, o aumento do endividamento, a alta dos preços e o desabastecimento de insumos. Em novembro, segundo o IBGE, a queda acumulada do ano era de 4,2%, bem superior à média brasileira (0,6%). O segmento do varejo ampliado, que inclui materiais de construção, veículos e autopeças, também enfrentou dificuldades. No acumulado até novembro de 2022, o crescimento foi de 2,6%, frente à alta de 8,7% em 2021. Porém, o resultado está acima da média brasileira (0,6%). O aumento do crédito e consequente endividamento das famílias são os principais fatores de estagnação. A produção agropecuária catarinense teve expansão em 2022, mas com uma participação de apenas 6% no PIB, não contribuiu significativamente para influenciar o resultado geral. Problemas climáticos recorrentes têm dificultado o avanço mais expressivo da produção. Nesse período, o Quantum Agrícola estadual cresceu 2,1%, sendo o primeiro ano de crescimento após quatro anos consecutivos de queda. Já o Quantum da Pecuária cresceu 3% na comparação com 2021, registrando o quarto ano seguido de alta. A queda no poder de compra das famílias também provocou desaceleração no setor de serviços (5,4% no acumulado de janeiro a novembro de 2022), após forte crescimento no ano anterior (14,8%). No entanto, o volume dos serviços registrava em setembro de 2022 um crescimento de 22,1% em relação ao momento pré-pandemia (fevereiro de 2020), o dobro da média nacional (11,8%). Apesar disso, o Índice de Atividade Econômica de Santa Catarina, divulgado pelo Observatório da FIESC,

encontrava-se em dezembro de 2022 em percentual 5,2%, acima do período pré-pandemia (fevereiro de 2020). Trata-se do segundo melhor desempenho entre os Estados brasileiros, atrás apenas do Rio Grande do Sul (5,8%) e bem acima da média brasileira (2,4%).

Importante ressaltar que as estimativas das receitas tributárias levam em consideração a média de crescimento do PIB de Santa Catarina nos últimos cinco anos, que foi de 3,3%. **Caso as projeções sejam revistas ao longo dos próximos meses, as metas fiscais estabelecidas neste planejamento precisarão ser revistas, o que terá impacto também na elaboração da LOA 2024.**

Nesse contexto, para elaboração da LDO 2024 do Município, dos anexos que demonstram projeções de metas de receitas e despesas do Município, foram consideradas também o modelo de transferências de recursos públicos da União e Estado, a necessidade de medidas voltadas ao incremento de receitas tributárias próprias, e a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, em relação a cobrança de Imposto de Renda sobre a contração de serviços e compras de produtos pelos Municípios.

Definiu-se ações governamentais que visam o desenvolvimento socioeconômico, por meio das políticas públicas planejadas, para assegurar a execução das despesas com disciplina fiscal, sem comprometer o atendimento da população em geral, em cada área do orçamento.

Terão prioridades na administração a alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2024, atendidas, primeiramente, as despesas com as obrigações constitucionais e legais e as despesas básicas, bem como os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público.

Diante de todo o exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para aprovação.

QUILOMBO SC, 15 de agosto de 2023

SILVANO DE  
PARIZ:.....  
•

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

## **PROJETO DE LEI N° ...../2023 – DE ..... DE ..... DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o disposto no artigo 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, às diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - e as disposições gerais.

**§ 1º** - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

**§ 2º** - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

### **II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2024 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Demonstrativo I - Demonstrativo de Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado;

IX – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;

X – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas;

XI – Metodologia e memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal;

XII – Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XIII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XIV – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XV – Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público.

### **III - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024**

**Art. 3º** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2º desta lei.

**Art. 4º** Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

**§ 1º** - As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas, quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2024.

**§ 2º** - Para o exercício de 2024, o cálculo das metas fiscais previstas, poderá ser reduzido até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas, e a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, conforme média móvel de arrecadação.

**§ 3º** - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada bimestre em relação a meta bimestral prevista em 2022, inclusive as que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2024 e, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas para 2024.

**§ 4º** - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparados com as metas ajustadas.

**§ 5º** As ações prioritárias constantes no anexo de prioridades que não estiverem contempladas no Plano Plurianual – PPA vigente, ficam automaticamente integradas ao mesmo.

### **IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Função, o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

II - Sub-função, o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

VI - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

VII - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

IX - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

X - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XI - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial nº 163/2001, atualizada, Portaria nº 42/1999 e Tabelas e regras definidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

**§ 2º** A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 6º** O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

**Parágrafo único.** O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.

**Art. 7º** A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, Manuais de Demonstrativos Fiscais e de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, em edição atualizada para o exercício de 2023, contendo os anexos da Lei.

**§ 1º** Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

**§ 2º** O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001, e alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou

operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

**Art. 9º** A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “500” – Recursos não vinculados a impostos do orçamento fiscal e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

## **V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 10** Os Orçamentos para o exercício de 2024 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

**Parágrafo único.** Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 11** Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, § 2º, desta lei (QDD).

**§ 1º** Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.

**§ 2º** A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

**Art. 12** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, o percentual de variação do comportamento da receita de 2022 (Art. 12 da LRF).

**§ 1º** Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, junto ao setor contábil, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º, da LRF).

**§ 2º** Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á para base de cálculo, a receita arrecadada até a data da elaboração da proposta orçamentária 2024, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício, devendo esta, ser confirmada após o encerramento do exercício 2023.

**Art. 13** Se a receita estimada para 2024, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

**Art. 14** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

- I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
- V - diárias de viagem;
- VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
- VII – despesas com publicidade institucional;
- VIII - horas extras.

**§ 1º** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

**§ 2º** Não serão objeto de limitação de empenho:

- I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
- III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
- IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

**§ 3º** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

**Art. 15** Se na execução do orçamento 2024, as metas fiscais, físicas e financeiras previstas, forem afetadas por motivo de situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município, capaz de violar a dignidade humana, (art. 1º, III, CF), a garantia do direito à saúde (arts. 6º, caput, e 196, CF) os valores sociais do trabalho e a garantia da ordem econômica (arts. 1º, inciso I, 6º, caput, 170, caput, e 193), devem dar prioridade para a execução, criação e expansão de políticas públicas, para o atendimento de despesas necessárias ao enfrentamento do contexto.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

**Art. 16** A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo específico no Art. 2º, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, § 2º, da LRF).

**Art. 17** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo específico, no Art. 2º desta Lei (Art. 4º, § 3º, da LRF).

**§ 1º** Poderá, quando for o caso, o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional extraordinário.

**§ 2º** - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

**§ 3º** - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

**Art. 18** Os orçamentos para o exercício de 2024 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, nos termos do artigo 9º desta lei, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 1º** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV (Art. 5º, III, “b”, da LRF).

**§ 2º** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 19** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º, da LRF).

**Art. 20** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

**Art. 21** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da LRF).

**§ 1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e art. 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

**§ 2º** Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e art. 50, I, da LRF)

**§ 3º** Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.

**§ 4º** Os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. (§ 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF)

**Art. 22** A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2024, constantes em anexo específico no Art. 2º desta lei, será demonstrada como dedução no cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I, da LRF).

**Art. 23** Na transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas em forma de Convênio, Parcerias pôr Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei. (Art. 4º, I, “f” e art. 26, da LRF).

**§ 1º** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 2º** A transferência de recurso, em forma de Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, sempre que for o caso, deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

**Art. 24** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.

**Parágrafo único.** Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012, e normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 25** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º, da LRF), ou os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

**Art. 26** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF).

**Parágrafo único.** As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão apresentados em Anexo específico no Art. 2º desta Lei. (Art. 45, parágrafo único, da LRF).

**Art. 27** Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF).

**Art. 28** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a valores correntes.

**Art. 29** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 atualizada.

**Parágrafo único.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI, da CF).

**Art. 30** Durante a execução orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 e constantes desta lei. (Art. 167, I, da CF).

**Art. 31** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, “e” da LRF).

**Parágrafo único.** Os gastos serão apurados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, “e”, da LRF).

**Art. 32** Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2024, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, “e” e art. 9º, § 4º, da LRF).

**Art. 33** Para fins do disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 34** A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre a receitas correntes líquidas, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (Art. 30, 31 e 32 da LRF), Art. 167, inciso III da Constituição Federal e Resoluções do Senado Federal.

**Parágrafo único.** A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, operações de créditos, precatórios judiciais, dívidas com a previdência social e outros, quando houver.

**Art. 35** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I, da LRF).

**Art. 36** Ultrapassado o limite de endividamento conforme definido no Artigo 34 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II, da LRF).

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 37** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder

vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 169, § 1º, II, da CF).

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2024 ou em créditos adicionais.

**Art. 38** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 22, parágrafo único, V, da LRF).

**Art. 39** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 40** Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos do Município, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 41** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados como dedução da receita orçada e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

**Parágrafo único.** A previsão de que trata o caput será regulamentada por Lei específica.

**Art. 42** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 14, § 3º, da LRF).

**Art. 43** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (Art. 14, § 2º, da LRF).

**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e, outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**§ 2º** - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 44** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até a data de 15 de dezembro de 2023.

**§ 1º** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

**§ 2º** Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária aprovada em 2023 para o exercício de 2024.

**Art. 45** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

**Art. 46** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 47** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2024.

**Art. 48** O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

**Art. 49** - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação pelas comissões do legislativo.

**Art. 50** - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022 – 2025, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei, dentro de cada fonte de recurso;

**Art. 51** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

**Art. 52.** Fica autorizado o pagamento de despesas realizadas sem as formalidades legais de assinatura do termo de contrato pela autoridade competente e de publicação do extrato no órgão oficial de imprensa como indenização ao credor, desde que constatada, em processo administrativo específico, a efetiva prestação dos serviços pelo contratado e este tenha agido de boa-fé e os preços sejam os de mercado, com concomitante instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades pelas irregularidades cometidas na execução da despesa pública, (Prejulgado 1393 do TCE/SC)

**Art. 53.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotação própria para "Despesas de Exercícios Anteriores" (art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64).

**Art. 54.** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os anexos da presente lei quanto a classificação de rubricas de receita, fontes de recursos e outras classificações técnicas, conforme alterações da legislação e regulamentos da Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas de Santa Catarina e outros órgãos de fiscalização e de regulamentação, para consolidação das contas públicas.

**Art. 55.** Ficam compatibilizadas as metas físicas e financeiras do PPA 2022-2025 e as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2024, mantendo compatibilidade com essa Lei.

**Art. 56.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal, em .... de ..... de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal de Quilombo

SILVANO DE  
PARIZ:.....  
.....

Assinado de forma  
digital por SILVANO DE  
PARIZ:.....  
Dados:.....,  
.....'.....'

Registrado e Publicado  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.  
Lei Municipal nº 1087/1993

Servidor Designado

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 1/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	6.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	140.000,00	160.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.000,00	80.000,00	0,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Ir	750.000,00	800.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	999.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.600.000,00	2.800.000,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	10.400,00	10.900,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00	32.000,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.390,00	3.560,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.292.210,00	2.743.540,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remun. dep.Bancários - Recursos Próprios	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00	19.000.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.800.000,00	1.900.000,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00	24.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.800.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00	270.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-60.000,00	-70.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Ju	-30.000,00	-35.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-3.600.000,00	-3.800.000,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-10.000,00	-11.000,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00	-4.800.000,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-560.000,00	-600.000,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-52.000,00	-54.000,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>46.068.000,00</b>	<b>48.856.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	130.000,00	140.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	15.164.000,00	15.791.000,00	0,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	781.000,00	801.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	2.124.000,00	1.950.000,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	155.000,00	165.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	19.206.000,00	20.820.000,00	0,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	496.000,00	549.000,00	0,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00	20.000,00	0,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	7.184.000,00	7.762.000,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.000,00	8.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	600.000,00	650.000,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00
Total:		<b>46.068.000,00</b>	<b>48.856.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 3/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	580.000,00	600.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.500,00	1.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.000,00	29.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	7.000,00	8.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	25.000,00	30.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Púlt	180.000,00	190.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.000,00	23.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	9.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	60.000,00	66.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	600,00	650,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	6.000,00	7.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dív	3.000,00	4.000,00	0,00
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	40.000,00	45.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D.A.	-35.000,00	-40.000,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>2.426.100,00</b>	<b>2.579.450,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.50.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	66.000,00	71.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.730.100,00	1.878.450,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	630.000,00	630.000,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>2.426.100,00</b>	<b>2.579.450,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 4/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun. Dep. Banc-Fundeb	22.000,00	24.000,00	0,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>8.522.000,00</b>	<b>8.701.450,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.001.000,00	8.170.450,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	521.000,00	531.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>8.522.000,00</b>	<b>8.701.450,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 5/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun. Dep. Banc-Salário Educação	6.000,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00	900.000,00	0,00
	Total:	<b>806.000,00</b>	<b>907.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	371.000,00	380.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	435.000,00	527.000,00	0,00
	Total:	<b>806.000,00</b>	<b>907.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 6/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0551 - TRANSF. FNDE - PDDE**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun. Dep. Banc-PDDE	100,00	100,00	0,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – P	10.000,00	11.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>10.100,00</b>	<b>11.100,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	10.100,00	11.100,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>10.100,00</b>	<b>11.100,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 7/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0552 - TRANSF. FNDE - PNAE**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun. Dep. Banc-PNAE	50,00	50,00	0,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Prir	210.000,00	225.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>210.050,00</b>	<b>225.050,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	210.050,00	225.050,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>210.050,00</b>	<b>225.050,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 8/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0553 - TRANSF. FNDE - PNATE**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun. Dep. Banc-PNATE	500,00	500,00	0,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – F	70.000,00	80.000,00	0,00
	Total:	<b>70.500,00</b>	<b>80.500,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	70.500,00	80.500,00	0,00
	Total:	<b>70.500,00</b>	<b>80.500,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 9/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00
	Total:	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	220.000,00	220.000,00	0,00
	Total:	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 10/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0576 - TRANSF. ESTADO - CONVÊNIO EDUCAÇÃO**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun. Dep. Banc-Transp. Escolar/See	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	929.000,00	949.000,00	0,00
	Total:	<b>930.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	930.000,00	950.000,00	0,00
	Total:	<b>930.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 11/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun. Dep. Banc-Atenção Básica	12.000,00	13.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun. Dep. Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun. Dep. Banc-Assistência Farmacêutica	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf. Rec. SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	220.000,00	240.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf. Rec. SUS-Incent. Finan. APS-Desempenho	300.000,00	330.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf. Rec. SUS-Incent. Finan. APS-Captação Ponderada	1.000.000,00	1.300.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf. Rec. SUS-Programa De Informatização APS	80.000,00	90.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf. de Recursos do SUS-MAC	2.900.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf. de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	25.000,00	26.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf. de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig. em Saúde	52.000,00	53.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	21.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	130.000,00	140.000,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>4.744.000,00</b>	<b>5.218.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.249.000,00	1.373.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	2.100.000,00	2.300.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.190.000,00	1.340.000,00	0,00
3.3.93.00.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	205.000,00	205.000,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>4.744.000,00</b>	<b>5.218.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 12/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0604 - TRANSF. UNIÃO - FNS - ACS e ACE**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf. Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00	700.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf. de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de Endemias	30.000,00	35.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>630.000,00</b>	<b>735.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	630.000,00	735.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>630.000,00</b>	<b>735.000,00</b>	<b>0,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun. Dep. Banc-Ses	900,00	900,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	400.000,00	440.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	76.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabéticos	4.000,00	4.000,00	0,00
		Total:	<b>590.900,00</b>	<b>641.900,00</b>
				<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lu	80.000,00	80.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	510.900,00	561.900,00	0,00
		Total:	<b>590.900,00</b>	<b>641.900,00</b>
				<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 14/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun. Dep. Banc-IGDBF	1.300,00	1.500,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun. Dep. Banc-IGD/SUAS	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun. Dep. Banc-Cras/Piso Básico Fixo	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun. Dep. Banc-Creas/PAEFI	550,00	550,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun. Dep. Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun. Dep. Banc-BPC Escola	100,00	100,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf. IGD SUAS	18.000,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf. Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf. IGDBF	30.000,00	35.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf. PAEFI	15.000,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf. Serviço de Convivência	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf. Piso Fixo SCFV	100.000,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Transf. PROCAD-SUAS	20.000,00	22.000,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>335.100,00</b>	<b>349.300,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	118.000,00	128.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	214.100,00	218.300,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.000,00	2.000,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>335.100,00</b>	<b>349.300,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 15/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE ASSIST. SOCIAL**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun. Dep. Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	191.000,00	211.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>192.000,00</b>	<b>212.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	190.000,00	210.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.000,00	2.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>192.000,00</b>	<b>212.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 16/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0720 - FEP**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	360.000,00	400.000,00	0,00
	Total:	360.000,00	400.000,00	0,00

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.600,00	4.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	356.400,00	396.000,00	0,00
	Total:	360.000,00	400.000,00	0,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 17/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0750 - CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun. Dep. Banc-Cide	69,00	73,00	0,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.431,00	20.527,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>20.500,00</b>	<b>20.600,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	20.500,00	20.600,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>20.500,00</b>	<b>20.600,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 18/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0751 - COSIP - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00	100,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>360.100,00</b>	<b>380.100,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	360.100,00	380.100,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>360.100,00</b>	<b>380.100,00</b>	<b>0,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun. Dep. Banc-Multas/Pm	400,00	88,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun. Dep. Banc-Multas/Ssp	150,00	160,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun. Dep. Banc-Multas/Município	1.100,00	1.150,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf. Convênio Detran/Pm SC	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf. Convênio Detran/Ssp SC	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf. Convênio Detran/Município	100.000,00	110.000,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>201.650,00</b>	<b>221.398,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	130.000,00	130.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	71.650,00	91.398,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>201.650,00</b>	<b>221.398,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 20/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0755 - ALIENAÇÕES DE BENS**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun. Dep. Banc-Alienações/Educação	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun. Dep. Banc-Alienações/Outros	200,00	200,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00
Total:		<b>298.000,00</b>	<b>301.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	298.000,00	301.000,00	0,00
Total:		<b>298.000,00</b>	<b>301.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 21/21  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Fonte de Recurso: 0.1.0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS**

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun. Dep. Banc-Fia	500,00	500,00	0,00
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	4.500,00	4.500,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.000,00	5.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral das Receitas:</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>71.014.848,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral das Despesas:</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>71.014.848,00</b>	<b>0,00</b>

Quilombo, 15 de agosto de 2023

SILVANO DE  
PARIZ:.....  
Assinado de forma digital por  
SILVANO DE PARIZ:.....  
Dados:.....

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS	76.017.000,00	80.504.848,00	0,00
4.1.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	75.459.400,00	79.939.248,00	0,00
4.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.556.290,00	9.127.260,00	0,00
4.1.1.1.0.0.0.00.00.00	Impostos	6.807.790,00	7.292.460,00	0,00
4.1.1.1.2.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.065.000,00	2.246.000,00	0,00
4.1.1.1.2.5.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.315.000,00	1.446.000,00	0,00
4.1.1.1.2.5.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.2.5.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	6.000,00	0,00
4.1.1.1.2.5.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	140.000,00	160.000,00	0,00
4.1.1.1.2.5.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de	70.000,00	80.000,00	0,00
4.1.1.1.2.5.3.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	750.000,00	800.000,00	0,00
4.1.1.1.2.5.3.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	750.000,00	800.000,00	0,00
4.1.1.1.3.00.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.099.000,00	2.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.099.000,00	2.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	999.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	999.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	999.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.1.1.4.00.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.643.790,00	2.846.460,00	0,00
4.1.1.1.4.51.0.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.643.790,00	2.846.460,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.643.790,00	2.846.460,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.600.000,00	2.800.000,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	10.400,00	10.900,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00	32.000,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de	3.390,00	3.560,00	0,00
4.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00	Taxas	1.738.500,00	1.824.800,00	0,00
4.1.1.2.1.0.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	616.500,00	641.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	616.500,00	641.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	616.500,00	641.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	580.000,00	600.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.500,00	1.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.000,00	29.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.1.2.2.0.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.122.000,00	1.183.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.122.000,00	1.183.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	7.000,00	8.000,00	0,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 2/8  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Discriminação das Receitas**

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dív	25.000,00	30.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.549.579,00	3.016.861,00	0,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	212.000,00	0,00
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	212.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	180.000,00	190.000,00	0,00
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públic	180.000,00	190.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.349.579,00	2.804.861,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.349.579,00	2.804.861,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.349.579,00	2.804.861,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.349.579,00	2.804.861,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	22.000,00	24.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	6.000,00	7.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	100,00	100,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00	500,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.300,00	1.500,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	550,00	550,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00	100,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	12.000,00	13.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00	2.000,00	0,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 3/8  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Discriminação das Receitas**

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	900,00	900,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	69,00	73,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	400,00	88,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	150,00	160,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	1.100,00	1.150,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	500,00	500,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00	100,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.292.210,00	2.743.540,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remun. dep.Bancários - Recursos Próprios	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços	31.000,00	33.000,00	0,00
4.1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	23.000,00	0,00
4.1.6.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	23.000,00	0,00
4.1.6.1.1.0.1.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	23.000,00	0,00
4.1.6.1.1.0.1.0.1.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.000,00	23.000,00	0,00
4.1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços	9.000,00	10.000,00	0,00
4.1.6.9.9.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços	9.000,00	10.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços	9.000,00	10.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.1.0.0.0.00	Outros Serviços - Principal	9.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes	63.545.931,00	66.913.477,00	0,00
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	27.051.000,00	28.920.000,00	0,00
4.1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.850.000,00	20.955.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.800.000,00	20.900.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.000.000,00	19.000.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.1.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00	19.000.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.900.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.800.000,00	1.900.000,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.1.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	400.000,00	0,00
4.1.7.1.2.51.0.0.0.0.00	Cota-partida da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	360.000,00	400.000,00	0,00
4.1.7.1.2.51.0.1.0.0.00	Cota-partida da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - I	360.000,00	400.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.358.000,00	5.936.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	5.358.000,00	5.936.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.200.000,00	2.660.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.0.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	2.200.000,00	2.660.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00	700.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	220.000,00	240.000,00	0,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 4/8  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Discriminação das Receitas**

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	300.000,00	330.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	1.000.000,00	1.300.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	80.000,00	90.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.900.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	2.900.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.900.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	128.000,00	136.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	128.000,00	136.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	25.000,00	26.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de Endemias	30.000,00	35.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	52.000,00	53.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	21.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	130.000,00	140.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	130.000,00	140.000,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.090.000,00	1.216.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	800.000,00	900.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00	900.000,00	0,00
4.1.7.1.4.51.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDC	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.7.1.4.52.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.000,00	225.000,00	0,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princí	210.000,00	225.000,00	0,00
4.1.7.1.4.53.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAT	70.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN/	70.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.1.6.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	333.000,00	347.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	333.000,00	347.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	333.000,00	347.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	18.000,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	30.000,00	35.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	15.000,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Transf. PROCAD-SUAS	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	60.000,00	66.000,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	60.000,00	66.000,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	60.000,00	66.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.990.431,00	29.311.527,00	0,00
4.1.7.2.1.00.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.080.431,00	27.290.527,00	0,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.7.2.1.50.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00	24.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.100.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00	24.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.100.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.800.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.52.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	260.000,00	270.000,00	0,00
4.1.7.2.1.52.0.100.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00	270.000,00	0,00
4.1.7.2.1.53.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.431,00	20.527,00	0,00
4.1.7.2.1.53.0.100.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.431,00	20.527,00	0,00
4.1.7.2.3.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	590.000,00	641.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	590.000,00	641.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.100.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	590.000,00	641.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.101.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	400.000,00	440.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.102.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.103.00.00	Transferência Estado - CAPS	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.104.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	76.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.105.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabéticos	4.000,00	4.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.100.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.101.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.102.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.103.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	100.000,00	110.000,00	0,00
4.1.7.2.9.00.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.120.000,00	1.160.000,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	191.000,00	211.000,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.100.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	191.000,00	211.000,00	0,00
4.1.7.2.9.52.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	929.000,00	949.000,00	0,00
4.1.7.2.9.52.0.100.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	929.000,00	949.000,00	0,00
4.1.7.4.00.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.4.100.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.4.199.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.4.199.0.100.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.4.199.0.101.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.5.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.7.5.100.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.7.5.150.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bás	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.7.5.150.0.100.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação B	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.9.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	416.600,00	468.650,00	0,00
4.1.9.1.00.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.1.100.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 6/8  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Discriminação das Receitas**

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.9.1.1.01.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.100.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	401.000,00	451.000,00	0,00
4.1.9.2.1.00.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.100.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.00.00.00	Restituições	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.00.00.00	Outras Restituições	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.100.00.00	Outras Restituições - Principal	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.9.99.0.00.00.00	Outras Receitas	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.100.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.200.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	600,00	650,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.300.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	6.000,00	7.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.400.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	3.000,00	4.000,00	0,00
4.2.0.0.00.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	557.600,00	565.600,00	0,00
4.2.2.0.00.0.00.00.00.00	Alienação de Bens	297.600,00	300.600,00	0,00
4.2.2.1.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.2.1.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.2.1.01.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.2.1.01.0.100.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.3.0.00.0.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.0.00.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.1.00.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.1.06.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.1.06.0.100.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.4.0.00.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.2.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.2.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.2.50.9.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.2.50.9.100.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 20

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 8/8  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Discriminação das Receitas**

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
		Total geral: 67.000.000,00	71.014.848,00	0,00

Quilombo, 15 de agosto de 2023

SILVANO DE PARIZ:..... Assinado de forma digital por  
SILVANO DE PARIZ:.....  
Dados:.....

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.972.950,00	60.205.450,00	0,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.292.000,00	26.337.450,00	0,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	130.000,00	140.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	25.162.000,00	26.197.450,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	781.000,00	801.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	781.000,00	801.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.899.950,00	33.067.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	4.371.000,00	4.402.000,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	155.000,00	165.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	25.672.950,00	27.746.000,00	0,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	701.000,00	754.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.877.050,00	10.659.398,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.269.050,00	10.001.398,00	0,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00	20.000,00	0,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	9.199.050,00	9.931.398,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	8.000,00	8.000,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.000,00	8.000,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	650.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	600.000,00	650.000,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00
Total geral:		67.000.000,00	71.014.848,00	0,00

Quilombo, 15 de agosto de 2023

SILVANO DE PARIZ:..... Assinado de forma digital por  
 SILVANO DE PARIZ:.....  
 Dados:.....

SILVANO DE PARIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 1/1  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório de Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Órgão	Ordinário	Vinculado	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>	<b>48.212.100,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>48.572.100,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>48.212.100,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>48.572.100,00</b>
02.00 - Gabinete do Prefeito	871.000,00	0,00	871.000,00
03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento	6.591.500,00	3.600,00	6.595.100,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	16.632.650,00	0,00	16.632.650,00
08.00 - Secretaria de Assistência Social	2.541.100,00	0,00	2.541.100,00
09.00 - Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo	1.182.000,00	0,00	1.182.000,00
10.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	4.555.000,00	0,00	4.555.000,00
11.00 - Secretaria de Transportes e Obras	11.456.100,00	356.400,00	11.812.500,00
12.00 - Secretaria de Serviços Urbanos	4.232.750,00	0,00	4.232.750,00
99.00 - Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
01.00 - Câmara de Vereadores	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>	<b>16.327.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.327.900,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>16.327.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.327.900,00</b>
07.00 - Secretaria Municipal de Saúde	16.327.900,00	0,00	16.327.900,00
<b>Total geral:</b>	<b>66.640.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>

Quilombo, 15 de agosto de 2023

SILVANO DE PARIZ:..... Assinado de forma digital por  
SILVANO DE PARIZ:.....  
Dados:.....  
.....

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Função

## Subfunção

## Programa

	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
1 - Legislativa		2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
31 - Ação Legislativa		2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
0001 - LEGISLATIVO ATUANTE		2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
1001 - PRÉDIO/LEGISLATIVO		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1002 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1003 - IMÓVEL/LEGISLATIVO		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00
4 - Administração		4.871.000,00	0,00	0,00	4.871.000,00
121 - Planejamento e Orçamento		1.541.000,00	0,00	0,00	1.541.000,00
0002 - APOIO ADMINISTRATIVO		871.000,00	0,00	0,00	871.000,00
1004 - VEÍCULO/GABINETE		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
0005 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2008 - CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO		670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
122 - Administração Geral		3.329.000,00	0,00	0,00	3.329.000,00
0004 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE		3.329.000,00	0,00	0,00	3.329.000,00
2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		2.999.000,00	0,00	0,00	2.999.000,00
2007 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO		330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
123 - Administração Financeira		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0005 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6 - Segurança Pública		386.650,00	0,00	0,00	386.650,00
181 - Policiamento		266.650,00	0,00	0,00	266.650,00
0027 - PROGRESSO URBANO		266.650,00	0,00	0,00	266.650,00
2087 - SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU		266.650,00	0,00	0,00	266.650,00
182 - Defesa Civil		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
0027 - PROGRESSO URBANO		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2068 - MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
8 - Assistência Social		2.537.100,00	0,00	0,00	2.537.100,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		281.000,00	0,00	0,00	281.000,00
0018 - COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		241.000,00	0,00	0,00	241.000,00
2044 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS		241.000,00	0,00	0,00	241.000,00
0019 - ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2048 - AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2049 - BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
244 - Assistência Comunitária		2.256.100,00	0,00	0,00	2.256.100,00
0018 - COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		2.256.100,00	0,00	0,00	2.256.100,00
1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 2/6  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Função**

**Subfunção**

**Programa**

Projeto/Atividade/Operações	Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
8 - Assistência Social		2.537.100,00	0,00	0,00	2.537.100,00
244 - Assistência Comunitária		2.256.100,00	0,00	0,00	2.256.100,00
0018 - COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		2.256.100,00	0,00	0,00	2.256.100,00
1069 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1070 - CONTRUÇÃO CREAS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1171 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2038 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS		1.076.000,00	0,00	0,00	1.076.000,00
2039 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS		31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
2040 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS		27.100,00	0,00	0,00	27.100,00
2041 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS		211.000,00	0,00	0,00	211.000,00
2042 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS		211.000,00	0,00	0,00	211.000,00
2043 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS		31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
2045 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2046 - SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2094 - PARCERIAS COM ENTIDADES		330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
10 - Saúde		16.327.900,00	0,00	0,00	16.327.900,00
301 - Atenção Básica		10.747.900,00	0,00	0,00	10.747.900,00
0016 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		10.747.900,00	0,00	0,00	10.747.900,00
1166 - AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1168 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS		495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2071 - COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS		7.772.900,00	0,00	0,00	7.772.900,00
2075 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS		1.055.000,00	0,00	0,00	1.055.000,00
2078 - FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS		1.285.000,00	0,00	0,00	1.285.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.187.000,00	0,00	0,00	5.187.000,00
0016 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2089 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
0017 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		5.097.000,00	0,00	0,00	5.097.000,00
2081 - MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS		4.655.000,00	0,00	0,00	4.655.000,00
2083 - MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS		442.000,00	0,00	0,00	442.000,00
304 - Vigilância Sanitária		193.000,00	0,00	0,00	193.000,00
0016 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		193.000,00	0,00	0,00	193.000,00
2080 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS		193.000,00	0,00	0,00	193.000,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 3/6  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Função**

**Subfunção**

**Programa**

	<b>Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Total</b>
10 - Saúde		16.327.900,00	0,00	0,00	16.327.900,00
305 - Vigilância Epidemiológica		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0016 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2085 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12 - Educação		15.843.650,00	0,00	0,00	15.843.650,00
122 - Administração Geral		781.000,00	0,00	0,00	781.000,00
0008 - EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		781.000,00	0,00	0,00	781.000,00
2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO		781.000,00	0,00	0,00	781.000,00
306 - Alimentação e Nutrição		415.050,00	0,00	0,00	415.050,00
0008 - EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		415.050,00	0,00	0,00	415.050,00
2015 - ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ		75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2016 - ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE		110.050,00	0,00	0,00	110.050,00
2022 - ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL		230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
361 - Ensino Fundamental		9.398.600,00	0,00	0,00	9.398.600,00
0008 - EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		9.398.600,00	0,00	0,00	9.398.600,00
1013 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL		465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
1016 - AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		7.061.100,00	0,00	0,00	7.061.100,00
2018 - TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL		1.862.500,00	0,00	0,00	1.862.500,00
362 - Ensino Médio		82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
0010 - ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA		82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1020 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2027 - MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
364 - Ensino Superior		51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
0011 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
2029 - APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR		51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
365 - Educação Infantil		5.051.000,00	0,00	0,00	5.051.000,00
0008 - EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		5.051.000,00	0,00	0,00	5.051.000,00
1011 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ		201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1064 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE		321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
2011 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ		1.503.000,00	0,00	0,00	1.503.000,00
2012 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE		2.101.000,00	0,00	0,00	2.101.000,00
2013 - TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ		925.000,00	0,00	0,00	925.000,00
367 - Educação Especial		65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
0012 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA		65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2031 - APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		65.000,00	0,00	0,00	65.000,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 4/6  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Função**

**Subfunção**

**Programa**

	<b>Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Total</b>
13 - Cultura		185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
392 - Difusão Cultural		185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
0014 - GESTÃO CULTURAL		185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
1027 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2034 - EVENTOS CULTURAIS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2035 - MANUTENÇÃO CULTURAL		133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
15 - Urbanismo		9.228.500,00	0,00	0,00	9.228.500,00
451 - Infra-Estrutura Urbana		6.283.400,00	0,00	0,00	6.283.400,00
0025 - QUILOMBO MAIS OBRAS		6.283.400,00	0,00	0,00	6.283.400,00
1057 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES		6.256.400,00	0,00	0,00	6.256.400,00
1060 - PONTES, PONTILHOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1062 - PORTAL/SOSU		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1071 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
452 - Serviços Urbanos		2.945.100,00	0,00	0,00	2.945.100,00
0027 - PROGRESSO URBANO		2.945.100,00	0,00	0,00	2.945.100,00
1066 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1067 - VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU		2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2062 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU		625.100,00	0,00	0,00	625.100,00
16 - Habitação		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
482 - Habitação Urbana		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0020 - PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1033 - TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17 - Saneamento		941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
511 - Saneamento Básico Rural		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0028 - NOSSO AMBIENTE		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2057 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano		901.000,00	0,00	0,00	901.000,00
0028 - NOSSO AMBIENTE		901.000,00	0,00	0,00	901.000,00
2066 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU		901.000,00	0,00	0,00	901.000,00
20 - Agricultura		4.515.000,00	0,00	0,00	4.515.000,00
606 - Extensão Rural		4.515.000,00	0,00	0,00	4.515.000,00
0024 - AGRICULTURA: CAMINHO FORTE		2.413.000,00	0,00	0,00	2.413.000,00
1041 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		2.361.000,00	0,00	0,00	2.361.000,00
2090 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 5/6  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Função**

**Subfunção**

**Programa**

	<b>Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Total</b>
20 - Agricultura		4.515.000,00	0,00	0,00	4.515.000,00
606 - Extensão Rural		4.515.000,00	0,00	0,00	4.515.000,00
0029 - PORTEIRA ADENTRO		2.102.000,00	0,00	0,00	2.102.000,00
2056 - INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA		2.102.000,00	0,00	0,00	2.102.000,00
22 - Indústria		530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
661 - Promoção Industrial		530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
0022 - CIDADE DE OPORTUNIDADES		530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1035 - TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA NDÚSTRIA		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2051 - MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO		465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
2052 - CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2095 - INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO		48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
23 - Comércio e Serviços		652.000,00	0,00	0,00	652.000,00
691 - Promoção Comercial		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
0022 - CIDADE DE OPORTUNIDADES		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2067 - NATAL ILUMINADO		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2096 - CAMPANHA NOTA PREMIADA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
695 - Turismo		302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
0023 - DESENVOLVIMENTO DO TURÍSMO		302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
1037 - COMPLEXO TURÍSTICO/TURÍSMO		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2053 - MANUTENÇÃO DO TURÍSMO		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
24 - Comunicações		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
722 - Telecomunicações		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0025 - QUILOMBO MAIS OBRAS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1059 - TELEFONIA/SOSU		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
26 - Transporte		5.528.100,00	0,00	0,00	5.528.100,00
782 - Transporte Rodoviário		5.528.100,00	0,00	0,00	5.528.100,00
0025 - QUILOMBO MAIS OBRAS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1063 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0026 - ACESSO PLENO		5.478.100,00	0,00	0,00	5.478.100,00
1048 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1050 - PONTES, BUIEROS, PONTILHOS E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1051 - PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2059 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES		5.325.100,00	0,00	0,00	5.325.100,00
27 - Desporto e Lazer		604.000,00	0,00	0,00	604.000,00
812 - Desporto Comunitário		584.000,00	0,00	0,00	584.000,00
0013 - ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		584.000,00	0,00	0,00	584.000,00
1023 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2032 - MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		582.000,00	0,00	0,00	582.000,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 6/6  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

---

**Função**

**Subfunção**

**Programa**

Projeto/Atividade/Operações	Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
27 - Desporto e Lazer		604.000,00	0,00	0,00	604.000,00
813 - Lazer		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0013 - ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2091 - PARCERIAS COM ENTIDADES		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
28 - Encargos Especiais		2.595.100,00	0,00	0,00	2.595.100,00
846 - Outros Encargos Especiais		2.595.100,00	0,00	0,00	2.595.100,00
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.595.100,00	0,00	0,00	2.595.100,00
0001 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS		654.100,00	0,00	0,00	654.100,00
0002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS		460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
0003 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS		1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00
0004 - PRECATÓRIOS/ENCARGOS		101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
99 - Reserva de Contingência					150.000,00
999 - Reserva de Contingência					150.000,00
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					150.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					150.000,00
		<b>Total Geral:</b>	<b>66.850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
					<b>67.000.000,00</b>

Quilombo, 15 de agosto de 2023

SILVANO DE  
PARIZ:..... Assinado de forma digital por  
SILVANO DE PARIZ:.....  
Dados:.....

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Liquidação de encargos especiais:PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		2.595.100,00
		DESPESAS CORRENTES		1.995.100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		600.000,00
		Total:		<b>2.595.100,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Operações Especiais

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
0.001 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	1.000	654.100,00
0.002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	ANO(s) (UND )	MUNICIPIO	4.000	460.000,00
0.003 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	1.380.000,00
0.004 - PRECATÓRIOS/ENCARGOS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	101.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa: 1 - LEGISLATIVO ATUANTE****Objetivo:** Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Segurança</i>		2.100.000,00
		DESPESAS CORRENTES		2.050.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
		<b>Total:</b>		<b>2.100.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.001 - PRÉDIO/LEGISLATIVO	PRÉDIO (und )	MUNICIPIO	4,000	5.000,00
1.002 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	MÓVEIS/EQUIPAMENTOS (und )	MUNICIPIO	80,000	40.000,00
1.003 - IMÓVEL/LEGISLATIVO	IMOVEL (m2 )	MUNICIPIO	1.000,000	5.000,00

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	2.050.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

**Objetivo:** Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparéncia dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		871.000,00
		DESPESAS CORRENTES		850.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		21.000,00
		Total:		871.000,00

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

*Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.004 - VEÍCULO/GABINETE	VEÍCULO (und )	MUNICIPIO	0,00	1.000,00

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	870.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 4 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE

**Objetivo:** Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparéncia dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade		3.329.000,00
		DESPESAS CORRENTES		3.279.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
		Total:		3.329.000,00

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	2.999.000,00
2.007 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	330.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa: 5 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO****Objetivo:** Dispor de assessoria técnica para fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Segurança</i>		671.000,00
		DESPESAS CORRENTES		645.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		26.000,00
		<b>Total:</b>		<b>671.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO (und )	MUNICIPIO	1.000	1.000,00

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.008 - CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	670.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 8 - EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

**Objetivo:** Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Segurança</i>	15.645.650,00	
		DESPESAS CORRENTES	14.215.650,00	
		DESPESAS DE CAPITAL	1.430.000,00	
		Total:	15.645.650,00	

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.011 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	PRÉDIO (und )	MUNICIPIO	4.000	201.000,00
1.013 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	PRÉDIO (und )	MUNICIPIO	4.000	465.000,00
1.016 - AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	VEÍCULO (und )	MUNICIPIO	12.000	10.000,00
1.064 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	UND (A )	MUNICIPIO	4.000	321.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.011 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	1.503.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	2.101.000,00
2.013 - TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	925.000,00
2.015 - ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	75.000,00
2.016 - ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	110.050,00
2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	7.061.100,00
2.018 - TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	1.862.500,00
2.022 - ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	230.000,00

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024****Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE****Atividades**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	ANO(s) (UND )	MUNICIPIO	4.000	781.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa: 10 - ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA**

**Objetivo:** Manter a Casa familiar rural de forma que ela possa ser uma escola de qualidade aos filhos de agricultores, construir, ampliar e reformar o prédio existente e adquirir móveis e equipamentos e promover a interação com as famílias e as propriedades. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Segurança</i>		82.000,00
		DESPESAS CORRENTES		71.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		11.000,00
		Total:		82.000,00

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.020 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR	PRÉDIO (und )	MUNICIPIO	4.000	2.000,00

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.027 - MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	80.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa: 11 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR****Objetivo:** Oferecer auxílio aos alunos que residem no município e cursam ensino superior fora do município até as respectivas instituições de ensino.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		51.000,00
		DESPESAS CORRENTES		51.000,00
		<b>Total:</b>		<b>51.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE****Atividades**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.029 - APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	51.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa: 12 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA****Objetivo:** Apoiar a escola de educação especial para que a inclusão ocorra de forma concreta e interagir com a escola especial na promoção da inclusão.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		65.000,00
		DESPESAS CORRENTES		65.000,00
		<b>Total:</b>		<b>65.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE****Atividades**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.031 - APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	65.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 13 - ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA

**Objetivo:** Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens , adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos municípios bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Segurança</i>		604.000,00
		DESPESAS CORRENTES		592.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		12.000,00
		Total:		604.000,00

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.023 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	2.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.032 - MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	582.000,00
2.091 - PARCERIAS COM ENTIDADES	ANO(s) (UND )	MUNICIPIO	4.000	20.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 14 - GESTÃO CULTURAL

**Objetivo:** Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura; Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes; Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical>Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural: Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica		
		Fiscal/Segurança			185.000,00
		DESPESAS CORRENTES			183.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
		Total:			185.000,00

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	Meta	R\$
1.027 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA	PRÉDIO (und )	MUNICIPIO	4.000	2.000,00	

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	Meta	R\$
2.034 - EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS (und )	MUNICIPIO	8.000	50.000,00	
2.035 - MANUTENÇÃO CULTURAL	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	133.000,00	

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 16 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL

**Objetivo:** Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade		11.230.900,00
		DESPESAS CORRENTES		10.575.900,00
		DESPESAS DE CAPITAL		655.000,00
		Total:		11.230.900,00

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.166 - AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	MÓVEIS/EQUIPAMENTOS (und )	MUNICIPIO	50.000	50.000,00
1.168 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS	VEÍCULO (und )	MUNICIPIO	5.000	495.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	1.000	40.000,00
2.071 - COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	1.000	50.000,00
2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	7.772.900,00
2.075 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	1.055.000,00
2.078 - FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	1.285.000,00
2.080 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	193.000,00
2.085 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	200.000,00
2.089 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	UND (A )	MUNICIPIO	4.000	90.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa: 17 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL**

**Objetivo:** Garantir o acesso à população aos Serviços de média e alta complexidade alocados nos Municípios da Região através da PPI - Programação Pactuada Integrada - devidamente encaminhada pela Secretaria e Regulado pelo SISREG, respeitando a regulação do sistema, exceto àqueles oferecidos pelo Consórcio CISAMOSC e fomentar parcerias com entidades civis. Manter o apoio ao Hospital São Bernardo e ampliar os atendimentos em novas especialidades com o respectivo repasse dos valores necessários; Ampliar e potencializar o Hospital na especialidade de cirurgias eletivas. Continuar ampliando a garantia de acesso às consultas e exames especializados, entre outros objetivos do plano de governo.

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		5.097.000,00
		DESPESAS CORRENTES		5.092.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
		<b>Total:</b>		<b>5.097.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.081 - MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	4.655.000,00
2.083 - MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	442.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 18 - COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

**Objetivo:** Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		2.497.100,00
		DESPESAS CORRENTES		2.448.100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		49.000,00
		Total:		2.497.100,00

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS	VEÍCULO (und )	MUNICIPIO	4,000	1.000,00
1.069 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BENEFÍCIOS (A )	MUNICIPIO	4,000	260.000,00
1.070 - CONTRUÇÃO CREAS	IMÓVEL (UG )	MUNICIPIO	1,000	1.000,00
1.171 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	IMÓVEL (obr )	MUNICIPIO	10,000	1.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.038 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	1.076.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	31.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	27.100,00
2.041 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	211.000,00
2.042 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	211.000,00
2.043 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	31.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	241.000,00

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024****Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE****Atividades**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.045 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	3.000,00
2.046 - SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	3.000,00
2.092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME	FAMÍLIAS (und )	MUNICIPIO	500,000	70.000,00
2.094 - PARCERIAS COM ENTIDADES	ANO(s) (A )	MUNICIPIO	4,000	330.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa: 19 - ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS****Objetivo:** Diminuir as situações de vulnerabilidade social e a exposição de riscos das crianças adolescentes com práticas educativas.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		40.000,00
		DESPESAS CORRENTES		35.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
		<b>Total:</b>		<b>40.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.048 - AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	30.000,00
2.049 - BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	10.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa:** 20 - PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA**Objetivo:** Oportunizar as famílias menos favorecidas para que tenham um local digno para morar.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		4.000,00
		DESPESAS CORRENTES		1.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
		<b>Total:</b>		<b>4.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH	CASAS (und )	MUNICIPIO	400,000	2.000,00
1.033 - TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO	IMÓVEL (m2 )	MUNICIPIO	80.000,000	2.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa: 22 - CIDADE DE OPORTUNIDADES**

**Objetivo:** Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Segurança</i>		880.000,00
		DESPESAS CORRENTES		785.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		95.000,00
		<b>Total:</b>		<b>880.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.035 - TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA INDÚSTRIA	IMÓVEL (m²)	MUNICIPIO	4.000,00	2.000,00

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.051 - MANUTENÇÃO SECRETARIA IND. E COMÉRCIO	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	465.000,00
2.052 - CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	15.000,00
2.067 - NATAL ILUMINADO	NATAL (und)	MUNICIPIO	4,000	250.000,00
2.095 - INCENTIVO P/ INDUST. COMÉRCIO E TURISMO	ANO(s) (A)	MUNICIPIO	4,000	48.000,00
2.096 - CAMPANHA NOTA PREMIADA	ANO(s) (A)	MUNICIPIO	4,000	100.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa: 23 - DESENVOLVIMENTO DO TURÍSMO**

**Objetivo:** Ampliar o desenvolvimento do Turismo dos Complexos Turísticos da Sede do Município e de Linha Salto Saudades, objetivando aumentar o emprego e renda. Facilitar o acesso aos complexos turísticos, implantando infra-estruturas urbanas e necessárias de passeios públicos e pavimentações. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Segurança</i>		302.000,00
		DESPESAS CORRENTES		301.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
		Total:		302.000,00

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.037 - COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	COMPLEXO (und )	MUNICIPIO	4.000	2.000,00

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.053 - MANUTENÇÃO DO TURISMO	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	300.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 24 - AGRICULTURA: CAMINHO FORTE

**Objetivo:** Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro a Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já:

Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário:

Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcítio ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica		
		Fiscal/Segurança			2.413.000,00
		DESPESAS CORRENTES			2.352.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL			61.000,00
		Total:			2.413.000,00

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	Meta	R\$
1.041 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	VEÍCULO (und )	MUNICIPIO	4.000	50.000,00	

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	Meta	R\$
2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	2.361.000,00	
2.090 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA	ANO(s) (UND )	MUNICIPIO	4.000	2.000,00	

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa: 25 - QUILOMBO MAIS OBRAS****Objetivo:** Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Segurança</i>		6.334.400,00
		DESPESAS DE CAPITAL		6.334.400,00
		Total:		<b>6.334.400,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.057 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM RUAS (und ) TRANSPORTES		MUNICIPIO	20.000	6.256.400,00
1.059 - TELEFONIA/SOSU	TELEFONE (und )	MUNICIPIO	4.000	1.000,00
1.060 - PONTES, PONTILHOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU	PONTES (und )	MUNICIPIO	12.000	25.000,00
1.062 - PORTAL/SOSU	PORTAL (und )	MUNICIPIO	4.000	1.000,00
1.063 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO/MAQUINAS/VEÍCULOS (und )	MUNICIPIO	10.000	50.000,00
1.071 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	IMÓVEL (UND )	MUNICIPIO	4.000	1.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 26 - ACESSO PLENO

**Objetivo:** O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximaadamente 542 km de estradas municipais existentes.

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Segurança</i>		5.478.100,00
		DESPESAS CORRENTES		5.325.100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		153.000,00
		Total:		<b>5.478.100,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.048 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO/MAQUINAS/VEÍCULOS (und )	MUNICIPIO	16,000	1.000,00
1.050 - PONTES, BUIEROS, PONTILHOS E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES	PONTES (und )	MUNICIPIO	20,000	150.000,00
1.051 - PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES	ESTRADAS (und )	MUNICIPIO	8,000	2.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.059 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	5.325.100,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa: 27 - PROGRESSO URBANO****Objetivo:** Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Segurança</i>		3.331.750,00
		DESPESAS CORRENTES		3.035.100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		296.650,00
		<b>Total:</b>		<b>3.331.750,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.066 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	ANO(s) (UND )	MUNICIPIO	4.000	200.000,00
1.067 - VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	ANO(s) (UND )	MUNICIPIO	4.000	20.000,00

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	2.100.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	625.100,00
2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	120.000,00
2.087 - SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	ANO(s) (UND )	MUNICIPIO	1.000.000	266.650,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa: 28 - NOSSO AMBIENTE****Objetivo:** Orientar e fiscalizar de forma consciente e legal o uso dos recursos naturais.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Segurança</i>		941.000,00
		DESPESAS CORRENTES		925.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		16.000,00
		<b>Total:</b>		<b>941.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.057 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	40.000,00
2.066 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	901.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa: 29 - PORTEIRA ADENTRO**

**Objetivo:** I - assegurar aos produtores rurais serviços essenciais ao desenvolvimento de suas atividades agropecuárias;  
 II - incentivar a permanência do agricultor no campo e favorecer o desenvolvimento sustentável;  
 III - melhorar a qualidade de vida do agricultor;  
 IV - contribuir para a redução do índice do êxodo rural; e  
 V- promover a manutenção de estradas vicinais.

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Segurança</i>		2.102.000,00
		DESPESAS CORRENTES		2.101.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
		<b>Total:</b>		<b>2.102.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.056 - INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	2.102.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Reserva de Contingência.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		150.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00
		Total:		<b>150.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Reserva de Contigência

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4.000	150.000,00

Quilombo, 15 de agosto de 2023

SILVANO DE  
PARIZ:..... Assinado de forma digital por  
SILVANO DE PARIZ:.....  
Dados:.....

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 1/100  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

Objetivo do programa:

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1 A		MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	ANO(s) (und)	4.000	2.050.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	419.000,00	0,00	419.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.050.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

**Objetivo do programa:**

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

**Justificativa do programa:**

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	1 P		IMÓVEL/LEGISLATIVO	IMOVEL (m2)	1000,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

IMÓVEL/LEGISLATIVO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	5.000,00	0,00	5.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

Objetivo do programa:

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1 P		MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	MÓVEIS/EQUIPAMENTOS (und)	80.000	40.000,00

**II - Descrição das Ações**

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00	0,00	40.000,00
		Total:	40.000,00	0,00	40.000,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 4/100  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

Objetivo do programa:

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1 P		PRÉDIO/LEGISLATIVO	PRÉDIO (und)	4.000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

PRÉDIO/LEGISLATIVO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	5.000,00	0,00	5.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO	0002

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e suas assessorias: Planejamento, imprensa e jurídica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	1 A		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	ANO(s) (und)	4,000	870.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>870.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>870.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO	0002

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e suas assessorias: Planejamento, imprensa e jurídica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.004	1 P		VEÍCULO/GABINETE	VEÍCULO (und)	0,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

VEÍCULO/GABINETE

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	1.000,00	0,00	1.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0005

**Objetivo do programa:**

Dispor de assessoria técnica para fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.

**Justificativa do programa:**

Pagamento mensal das contribuições devidas, conforme disposto em Leis.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1 A		CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	ANO(s) (und)	4.000	670.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	410.000,00	0,00	410.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>670.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>670.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	0004

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria de planejamento, imprensa e jurídica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1 A		FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	ANO(s) (und)	4,000	330.000,00

**II - Descrição das Ações**

FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	280.000,00	0,00	280.000,00
		<b>Total:</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	0004

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria de planejamento, imprensa e jurídica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1 A		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	ANO(s) (und)	4,000	2.999.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	849.000,00	0,00	849.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.999.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.999.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0005

Objetivo do programa:

Dispor de assessoria técnica para fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.

Justificativa do programa:

Pagamento mensal das contribuições devidas, conforme disposto em Leis.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	1 P		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO (und)	1.000	1.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	1.000,00	0,00	1.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Liquidação de encargos especiais: PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

Justificativa do programa:

O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.004	1 O		PRECATÓRIOS/ENCARGOS	ANO(s) (und)	4.000	101.000,00

**II - Descrição das Ações**

PRECATÓRIOS/ENCARGOS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	101.000,00	0,00	101.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

**Objetivo do programa:**

Liquidiação de encargos especiais: PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

**Justificativa do programa:**

O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	1 O		AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	ANO(s) (und)	4.000	1.380.000,00

**II - Descrição das Ações**

AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	780.000,00	0,00	780.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	600.000,00	0,00	600.000,00
		Total:	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Liquidiação de encargos especiais: PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

Justificativa do programa:

O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.002	1 O		APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	ANO(s) (UND)	4.000	460.000,00

**II - Descrição das Ações**

APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	460.000,00	0,00	460.000,00
		Total:	460.000,00	0,00	460.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Liquidação de encargos especiais: PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

Justificativa do programa:

O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	1 O		CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	ANO(s) (und)	1.000	654.100,00

**II - Descrição das Ações**

CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0720 - FEP	0,00	3.600,00	3.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0750 - CIDE - RECURSOS DA CONTRIE	500,00	0,00	500,00
Total:			<b>650.500,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>654.100,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

**Objetivo do programa:**

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.093	1 A		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO ANO(s) (UND)		4,000	781.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	480.000,00	0,00	480.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>781.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>781.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 16/100  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

**Objetivo do programa:**

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1 A		ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	ANO(s) (und)	4,000	230.000,00

**II - Descrição das Ações**

ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0552 - TRANSF. FNDE - PNAE	80.000,00	0,00	80.000,00
		Total:	230.000,00	0,00	230.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

**Objetivo do programa:**

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	1 A		ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	ANO(s) (und)	4,000	110.050,00

**II - Descrição das Ações**

ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0552 - TRANSF. FNDE - PNAE	85.050,00	0,00	85.050,00
		Total:	110.050,00	0,00	110.050,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

**Objetivo do programa:**

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	1 A		ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und)	4,000	75.000,00

**II - Descrição das Ações**

ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0552 - TRANSF. FNDE - PNAE	45.000,00	0,00	45.000,00
		Total:	75.000,00	0,00	75.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

**Objetivo do programa:**

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	1 A		TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	ANO(s) (und)	4,000	1.862.500,00

**II - Descrição das Ações**

TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	570.000,00	0,00	570.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	490.000,00	0,00	490.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0553 - TRANSF. FNDE - PNATE	40.500,00	0,00	40.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0576 - TRANSF. ESTADO - CONVÊNIO I	680.000,00	0,00	680.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.862.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.862.500,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

**Objetivo do programa:**

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1 A		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ANO(s) (und)	4,000	7.061.100,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	700.000,00	0,00	700.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0551 - TRANSF. FNDE - PDDE	10.100,00	0,00	10.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0755 - ALIENAÇÕES DE BENS	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			7.061.100,00	0,00	7.061.100,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

**Objetivo do programa:**

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.016	1 P		AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	VEÍCULO (und)	12,000	10.000,00

**II - Descrição das Ações**

AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	10.000,00	0,00	10.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

**Objetivo do programa:**

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.013	1 P		CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	PRÉDIO (und)	4,000	465.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0569 - Outras Transferências de Recurso	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>465.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>465.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 23/100  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	0010

**Objetivo do programa:**

Manter a Casa familiar rural de forma que ela possa ser uma escola de qualidade aos filhos de agricultores, construir, ampliar e reformar o prédio existente e adquirir móveis e equipamentos e promover a interação com as famílias e as propriedades. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui uma escola familiar rural que atende alunos municipais, especificamente filhos de agricultores com estudo voltado para que estes permaneçam no campo. Capacitar professores e agricultores dentro da escola.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1 A		MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	ANO(s) (und)	4,000	80.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	80.000,00	0,00	80.000,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 24/100  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	0010

**Objetivo do programa:**

Manter a Casa familiar rural de forma que ela possa ser uma escola de qualidade aos filhos de agricultores, construir, ampliar e reformar o prédio existente e adquirir móveis e equipamentos e promover a interação com as famílias e as propriedades. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui uma escola familiar rural que atende alunos municipais, especificamente filhos de agricultores com estudo voltado para que estes permaneçam no campo. Capacitar professores e agricultores dentro da escola.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.020	1 P		CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR	PRÉDIO (und)	4.000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	2.000,00	0,00	2.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	0011

**Objetivo do programa:**

Oferecer auxílio aos alunos que residem no município e cursam ensino superior fora do município até as respectivas instituições de ensino.

**Justificativa do programa:**

Quilombo possui elevado número de alunos que frequentam ensino superior nos diversos estabelecimentos de ensino da região, visando incentivar para que os mesmos permaneçam no município, aplicando os ensinamentos onde residem.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	1 A		APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	ANO(s) (und)	4,000	51.000,00

**II - Descrição das Ações**

APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	<b>51.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

**Objetivo do programa:**

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.064	1 P		CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	UND (A)	4,000	321.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0569 - TRANSF. FNDE OUTROS RECUF	120.000,00	0,00	120.000,00
<b>Total:</b>			<b>321.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

**Objetivo do programa:**

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	1 A		TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und)	4,000	925.000,00

**II - Descrição das Ações**

TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	630.000,00	0,00	630.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - Transferências do FUNDEB	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0553 - TRANSF. FNDE - PNATE	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0576 - TRANSF. ESTADO - CONVÊNIO I	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>Total:</b>			<b>925.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>925.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

**Objetivo do programa:**

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1 A		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	ANO(s) (und)	4,000	2.101.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	1.821.000,00	0,00	1.821.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.101.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.101.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

**Objetivo do programa:**

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1 A		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und)	4,000	1.503.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	101.000,00	0,00	101.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.503.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.503.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

**Objetivo do programa:**

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.011	1 P		CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	PRÉDIO (und)	4,000	201.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>201.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>201.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	0012

**Objetivo do programa:**

Apoiar a escola de educação especial para que a inclusão ocorra de forma concreta e interagir com a escola especial na promoção da inclusão.

**Justificativa do programa:**

Em nosso município temos uma escola de educação especial, que atende 24 alunos do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	1 A		APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANO(s) (und)	4.000	65.000,00

**II - Descrição das Ações**

**APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	65.000,00	0,00	65.000,00
		<b>Total:</b>	<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	GESTÃO CULTURAL	0014

**Objetivo do programa:**

Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura; Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes; Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical>Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural: Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

As Atividades e ações propostas contribuem para ampliar a inserção das pessoas no campo da cultura/direito de todos. Garantir a população o acesso as ações promovidas como: Carnaval, junifest e outros eventos culturais, e na escola de arte promover oficinas de: Arte, artesanato, música e dança.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	1 A		MANUTENÇÃO CULTURAL	ANO(s) (und)	4,000	133.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO CULTURAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	GESTÃO CULTURAL	0014

**Objetivo do programa:**

Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura; Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes; Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical>Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural: Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

As Atividades e ações propostas contribuem para ampliar a inserção das pessoas no campo da cultura/direito de todos. Garantir a população o acesso as ações promovidas como: Carnaval, junifest e outros eventos culturais, e na escola de arte promover oficinas de: Arte, artesanato, música e dança.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	1 A		EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS (und)	8,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

EVENTOS CULTURAIS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	35.000,00	0,00	35.000,00
		Total:	50.000,00	0,00	50.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	GESTÃO CULTURAL	0014

**Objetivo do programa:**

Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura; Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes; Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical>Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural: Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

As Atividades e ações propostas contribuem para ampliar a inserção das pessoas no campo da cultura/direito de todos. Garantir a população o acesso as ações promovidas como: Carnaval, junifest e outros eventos culturais, e na escola de arte promover oficinas de: Arte, artesanato, música e dança.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.027	1 P	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA	PRÉDIO (und)	4,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	2.000,00	0,00	2.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0013

**Objetivo do programa:**

Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens , adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos municípios bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Quilombo possui um ginásio de esportes e uma quadra poliesportiva.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1 A		MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	ANO(s) (und)	4,000	582.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>582.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>582.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0013

**Objetivo do programa:**

Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens , adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos municípios bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Quilombo possui um ginásio de esportes e uma quadra poliesportiva.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.023	1 P		CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER	ANO(s) (und)	4,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER

**III - Detalhamento das Ações**

Conta	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		<b>Total:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0013

**Objetivo do programa:**

Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens , adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos municípios bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Quilombo possui um ginásio de esportes e uma quadra poliesportiva.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.091	1 A		PARCERIAS COM ENTIDADES	ANO(s) (UND)	4,000	20.000,00

**II - Descrição das Ações**

PARCERIAS COM ENTIDADES

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
		<b>Total:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

**Objetivo do programa:**

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.078	1 A		FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	ANO(s) (und)	4.000	1.285.000,00

**II - Descrição das Ações**

FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.285.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.285.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

**Objetivo do programa:**

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.075	1 A		AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	ANO(s) (und)	4,000	1.055.000,00

**II - Descrição das Ações**

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	445.000,00	0,00	445.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0604 - TRANSF. UNIÃO - FNS - ACS e A	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			1.055.000,00	0,00	1.055.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

**Objetivo do programa:**

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.073	1 A		MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	ANO(s) (und)	4.000	7.772.900,00

**II - Descrição das Ações**

MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATB/FMS: Contempla todas as ações do bloco da atenção básica, NASF, Saúde Bucal, PMAQ, Academia e etc

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	1.157.000,00	0,00	1.157.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO	325.900,00	0,00	325.900,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Total:</b>			<b>7.772.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.772.900,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

**Objetivo do programa:**

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.071	1 A		COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	ANO(s) (und)	1,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	50.000,00	0,00	50.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

**Objetivo do programa:**

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Titulo	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.070	1 A		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS ANO(s) (und) DA SAÚDE/FMS		1,000	40.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	40.000,00	0,00	40.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

**Objetivo do programa:**

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.168	1 P		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS	VEÍCULO (und)	5,000	495.000,00

**II - Descrição das Ações**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	220.000,00	0,00	220.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0755 - ALIENAÇÕES DE BENS	270.000,00	0,00	270.000,00
<b>Total:</b>			<b>495.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>495.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

**Objetivo do programa:**

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.166	1 P		AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	MÓVEIS/EQUIPAMENTOS (und)	50,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	50.000,00	0,00	50.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

**Objetivo do programa:**

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.089	1 A		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	UND (A)	4,000	90.000,00

**II - Descrição das Ações**

PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE: Por meio de contrato de rateio de Consórcios Públicos

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 46/100  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	0017

**Objetivo do programa:**

Garantir o acesso à população aos Serviços de média e alta complexidade alocados nos Municípios da Região através da PPI - Programação Pactuada Integrada - devidamente encaminhada pela Secretaria e Regulado pelo SISREG, respeitando a regulação do sistema, exceto àqueles oferecidos pelo Consórcio CISAMOSC e fomentar parcerias com entidades civis. Manter o apoio ao Hospital São Bernardo e ampliar os atendimentos em novas especialidades com o respectivo repasse dos valores necessários; Ampliar e potencializar o Hospital na especialidade de cirurgias eletivas. Continuar ampliando a garantia de acesso às consultas e exames especializados, entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Toda a demanda de serviços e encaminhamentos de Média e Alta Complexidade devem efetivamente ser regulados pelo SISREG, respeitando Pactuação e grau de complexidade de cada caso. Desta forma, a Secretaria de Saúde deve proceder a inserção de toda a demanda no sistema para regular a fila de espera, conforme a Lei Estadual 17.066/2017, regulamentada pelo Decreto 1.168 de 29 de Maio de 2017.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.083	1 A		MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	ANO(s) (und)	4.000	442.000,00

**II - Descrição das Ações**

MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	92.000,00	0,00	92.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Total:</b>			<b>442.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>442.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	0017

**Objetivo do programa:**

Garantir o acesso à população aos Serviços de média e alta complexidade alocados nos Municípios da Região através da PPI - Programação Pactuada Integrada - devidamente encaminhada pela Secretaria e Regulado pelo SISREG, respeitando a regulação do sistema, exceto àqueles oferecidos pelo Consórcio CISAMOSC e fomentar parcerias com entidades civis. Manter o apoio ao Hospital São Bernardo e ampliar os atendimentos em novas especialidades com o respectivo repasse dos valores necessários; Ampliar e potencializar o Hospital na especialidade de cirurgias eletivas. Continuar ampliando a garantia de acesso às consultas e exames especializados, entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Toda a demanda de serviços e encaminhamentos de Média e Alta Complexidade devem efetivamente ser regulados pelo SISREG, respeitando Pactuação e grau de complexidade de cada caso. Desta forma, a Secretaria de Saúde deve proceder a inserção de toda a demanda no sistema para regular a fila de espera, conforme a Lei Estadual 17.066/2017, regulamentada pelo Decreto 1.168 de 29 de Maio de 2017.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.081	1 A		MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	ANO(s) (und)	4.000	4.655.000,00

**II - Descrição das Ações**

MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	200.000,00	0,00	200.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
		<b>Total:</b>	<b>4.655.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.655.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

**Objetivo do programa:**

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.080	1 A		VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	ANO(s) (und)	4,000	193.000,00

**II - Descrição das Ações**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	168.000,00	0,00	168.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>193.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>193.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

**Objetivo do programa:**

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.085	1 A		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	ANO(s) (und)	4,000	200.000,00

**II - Descrição das Ações**

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0604 - TRANSF. UNIÃO - FNS - ACS e A	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.044	1 A		MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	ANO(s) (und)	4,000	241.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>241.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>241.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.171	1 P		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	IMOVEL (obr)	10,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	1.000,00	0,00	1.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.094	1 A		PARCERIAS COM ENTIDADES	ANO(s) (A)	4,000	330.000,00

**II - Descrição das Ações**

**PARCERIAS COM ENTIDADES**

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	320.000,00	0,00	320.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.070	1 P		CONSTRUÇÃO CREAS	IMOVEL (UG)	1,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO CREAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	1.000,00	0,00	1.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.069	1 P		BENEFICIOS EVENTUAIS	BENEFÍCIOS (A)	4,000	260.000,00

**II - Descrição das Ações**

BENEFICIOS EVENTUAIS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE /	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	<b>260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.092	1 A		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME	FAMÍLIAS (und)	500,000	70.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	70.000,00	0,00	70.000,00
		Total:	70.000,00	0,00	70.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	1 A		SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS ANO(s) (und)		4,000	3.000,00

**II - Descrição das Ações**

SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.045	1 A	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS		ANO(s) (und)	4.000	3.000,00

**II - Descrição das Ações**

SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	1 A	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS		ANO(s) (und)	4,000	31.000,00

**II - Descrição das Ações**

SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>31.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	1 A	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	ANO(s) (und)		4,000	211.000,00

**II - Descrição das Ações**

SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE /	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE /	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>211.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	1 A	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS		ANO(s) (und)	4,000	211.000,00

**II - Descrição das Ações**

SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE /	1.000,00	0,00	1.000,00
		<b>Total:</b>	<b>211.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	1 A		MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	ANO(s) (und)	4.000	27.100,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	22.100,00	0,00	22.100,00
		<b>Total:</b>	<b>27.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.100,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	1 A		MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	ANO(s) (und)	4,000	31.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
		<b>Total:</b>	<b>31.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Titulo	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	1 A		MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	ANO(s) (und)	4,000	1.076.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	660.000,00	0,00	660.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.076.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.076.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

**Objetivo do programa:**

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer e apoiar material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.031	1 P		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS	VEÍCULO (und)	4,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	1.000,00	0,00	1.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	0019

**Objetivo do programa:**

Diminuir as situações de vulnerabilidade social e a exposição de riscos das crianças adolescentes com práticas educativas.

**Justificativa do programa:**

Atender em todas as situações as crianças e adolescentes, facilitando o acesso às políticas publica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	1 A		BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA	ANO(s) (und)	4.000	10.000,00

**II - Descrição das Ações**

BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	10.000,00	0,00	10.000,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 67/100  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	0019

Objetivo do programa:

Diminuir as situações de vulnerabilidade social e a exposição de riscos das crianças adolescentes com práticas educativas.

Justificativa do programa:

Atender em todas as situações as crianças e adolescentes, facilitando o acesso às políticas publica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	1 A		AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	ANO(s) (und)	4.000	30.000,00

**II - Descrição das Ações**

AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUI	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
		<b>Total:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	08.04
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	0020

**Objetivo do programa:**

Oportunizar as famílias menos favorecidas para que tenham um local digno para morar.

**Justificativa do programa:**

Devido a carência habitacional em nosso município e a grande quantidade de famílias que não tem onde morar é necessário desenvolver com urgência programa para reformas e construção de novas moradias.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.033	1 P		TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO	IMÓVEL (m²)	80000,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	2.000,00	0,00	2.000,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 69/100  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	08.04
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	0020

**Objetivo do programa:**

Oportunizar as famílias menos favorecidas para que tenham um local digno para morar.

**Justificativa do programa:**

Devido a carência habitacional em nosso município e a grande quantidade de famílias que não tem onde morar é necessário desenvolver com urgência programa para reformas e construção de novas moradias.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.032	1 P		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH	CASAS (und)	400,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	2.000,00	0,00	2.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURÍSMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

**Objetivo do programa:**

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.095	1 A		INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	ANO(s) (A)	4,000	48.000,00

**II - Descrição das Ações**

INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0755 - ALIENAÇÕES DE BENS	27.000,00	0,00	27.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>48.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

**Objetivo do programa:**

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	1 A		CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	ANO(s) (und)	4.000	15.000,00

**II - Descrição das Ações**

**CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
		Total:	15.000,00	0,00	15.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

**Objetivo do programa:**

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	1 A		MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	ANO(s) (und)	4.000	465.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	360.000,00	0,00	360.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			<b>465.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>465.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

**Objetivo do programa:**

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.035	1 P		TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA NDÚSTRIA	IMÓVEL (m2)	4000,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA NDÚSTRIA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	2.000,00	0,00	2.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Promoção Comercial	691
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

**Objetivo do programa:**

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.096	1 A		CAMPANHA NOTA PREMIADA	ANO(s) (A)	4,000	100.000,00

**II - Descrição das Ações**

CAMPANHA NOTA PREMIADA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	100.000,00	0,00	100.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Promoção Comercial	691
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

**Objetivo do programa:**

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.067	1 A		NATAL ILUMINADO	NATAL (und)	4.000	250.000,00

**II - Descrição das Ações**

NATAL ILUMINADO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	250.000,00	0,00	250.000,00
		Total:	250.000,00	0,00	250.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURÍSMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	09.02
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO TURÍSMO	0023

**Objetivo do programa:**

Ampliar o desenvolvimento do Turismo dos Complexos Turísticos da Sede do Município e de Linha Salto Saudades, objetivando aumentar o emprego e renda. Facilitar o acesso aos complexos turísticos implantando infra-estruturas urbanas e necessárias de passeios públicos e pavimentações. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município, em razão da sua cultura italiana e germânica, belezas naturais, fontes de água termais, possui um excelente potencial turístico constituindo uma ótima opção de geração de emprego e renda.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	1 A		MANUTENÇÃO DO TURÍSMO	ANO(s) (und)	4,000	300.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO TURÍSMO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	300.000,00	0,00	300.000,00
		<b>Total:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 77/100  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURÍSMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	09.02
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO TURÍSMO	0023

**Objetivo do programa:**

Ampliar o desenvolvimento do Turismo dos Complexos Turísticos da Sede do Município e de Linha Salto Saudades, objetivando aumentar o emprego e renda. Facilitar o acesso aos complexos turísticos implantando infra-estruturas urbanas e necessárias de passeios públicos e pavimentações. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Justificativa do programa:**

O Município, em razão da sua cultura italiana e germânica, belezas naturais, fontes de água termais, possui um excelente potencial turístico constituindo uma ótima opção de geração de emprego e renda.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.037	1 P		COMPLEXO TURÍSTICO/TURÍSMO	COMPLEXO (und)	4,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

COMPLEXO TURÍSTICO/TURÍSMO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		<b>Total:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	NOSSO AMBIENTE	0028

**Objetivo do programa:**

Orientar e fiscalizar de forma consciente e legal o uso dos recursos naturais.

**Justificativa do programa:**

Apoiar por meio de assistência técnica, programas, parcerias, condições e formas de contemplar as famílias, para a utilização e proteção dos recursos naturais conforme a legislação ambiental vigente

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1 A		SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA	ANO(s) (und)	4.000	40.000,00

**II - Descrição das Ações**

Saneamento é a atividade relacionada ao abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e tratamento de esgoto, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos e o controle de pragas e qualquer tipo de agente pa-

**III - Detalhamento das Ações**

Conta	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
		Total:	40.000,00	0,00	40.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	0024

**Objetivo do programa:**

Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro a Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já: Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário: Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcítio ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.

**Justificativa do programa:**

Proporcionar através de atendimento técnico e estrutura de qualidade, suporte aos agricultores, sendo que, o município conta com grande número de famílias no meio rural, nas mais diversas atividades.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	1 A		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ANO(s) (und)	4,000	2.361.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.361.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.361.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	0024

**Objetivo do programa:**

Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro a Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já: Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário: Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcítio ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.

**Justificativa do programa:**

Proporcionar através de atendimento técnico e estrutura de qualidade, suporte aos agricultores, sendo que, o município conta com grande número de famílias no meio rural, nas mais diversas atividades.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.041	1 P		AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	VEÍCULO (und)	4,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	50.000,00	0,00	50.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	0024

**Objetivo do programa:**

Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro a Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já: Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário: Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcítio ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.

**Justificativa do programa:**

Proporcionar através de atendimento técnico e estrutura de qualidade, suporte aos agricultores, sendo que, o município conta com grande número de famílias no meio rural, nas mais diversas atividades.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.090	1 A		CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA	ANO(s) (UND)	4,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	2.000,00	0,00	2.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	PORTEIRA ADENTRO	0029

**Objetivo do programa:**

- I - assegurar aos produtores rurais serviços essenciais ao desenvolvimento de suas atividades agropecuárias;
- II - incentivar a permanência do agricultor no campo e favorecer o desenvolvimento sustentável;
- III - melhorar a qualidade de vida do agricultor;
- IV - contribuir para a redução do índice do êxodo rural; e
- V - promover a manutenção de estradas vicinais.

**Justificativa do programa:**

Buscar um atendimento igualitário e desenvolvido que atenda as necessidades dos agricultores do município de Quilombo, conforme as atividades praticadas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	1 A		INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA	ANO(s) (und)	4.000	2.102.000,00

**II - Descrição das Ações**

LEI N° 2739/2018 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018: INSTITUI DENTRO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO, O INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA, PRODUÇÃO DE SILAGEM DE MILHO E PRODUÇÃO DE FENO AOS AGR

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			<b>2.102.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.102.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

**Objetivo do programa:**

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

**Justificativa do programa:**

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.071	1 P		CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	IMOVEL (UND)	4,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	1.000,00	0,00	1.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

**Objetivo do programa:**

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

**Justificativa do programa:**

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.062	1 P		PORTAL/SOSU	PORTAL (und)	4,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

PORTAL/SOSU

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	1.000,00	0,00	1.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

**Objetivo do programa:**

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

**Justificativa do programa:**

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.060	1 P		PONTES, PONTILHOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU	PONTES (und)	12,000	25.000,00

**II - Descrição das Ações**

PONTES, PONTILHOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total:	25.000,00	0,00	25.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

**Objetivo do programa:**

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

**Justificativa do programa:**

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.057	1 P		PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES	RUAS (und)	20,000	6.256.400,00

**II - Descrição das Ações**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM PEDRAS IRREGULARES, PASSEIOS, LOMBADAS E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0720 - FEP	0,00	356.400,00	356.400,00
<b>Total:</b>			<b>5.900.000,00</b>	<b>356.400,00</b>	<b>6.256.400,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 87/100  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Comunicações	24
Subfunção:	Telecomunicações	722
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

**Objetivo do programa:**

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

**Justificativa do programa:**

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.059	1 P		TELEFONIA/SOSU	TELEFONE (und)	4,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

TELEFONIA/SOSU

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	1.000,00	0,00	1.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

**Objetivo do programa:**

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

**Justificativa do programa:**

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.063	1 P		AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO/MAQUINAS/VEÍCULOS (und)	10,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	50.000,00	0,00	50.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	11.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ACESSO PLENO	0026

**Objetivo do programa:**

O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximaadamente 542 km de estradas municipais existentes.

**Justificativa do programa:**

Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhorias as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.059	1 A		MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	ANO(s) (und)	4,000	5.325.100,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.404.100,00	0,00	1.404.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0750 - CIDE - RECURSOS DA CONTRIE	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.325.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.325.100,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	11.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ACESSO PLENO	0026

**Objetivo do programa:**

O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximaadamente 542 km de estradas municipais existentes.

**Justificativa do programa:**

Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhorias as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.051	1 P		PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES	ESTRADAS (und)	8,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	2.000,00	0,00	2.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	11.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ACESSO PLENO	0026

**Objetivo do programa:**

O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximaadamente 542 km de estradas municipais existentes.

**Justificativa do programa:**

Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhorias as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.050	1 P		PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE PONTES (und) TRANSPORTES		20,000	150.000,00

**II - Descrição das Ações**

PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00	0,00	150.000,00
		Total:	150.000,00	0,00	150.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	11.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ACESSO PLENO	0026

**Objetivo do programa:**

O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximaadamente 542 km de estradas municipais existentes.

**Justificativa do programa:**

Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhorias as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.048	1 P		AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO/MAQUINAS/VEÍCULOS (und)	16,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	1.000,00	0,00	1.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

**Objetivo do programa:**

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transito urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.087	1 A		SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	ANO(s) (UND)	1000,000	266.650,00

**II - Descrição das Ações**

SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0752 - RECURSOS VINCULADOS AO TI	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0752 - RECURSOS VINCULADOS AO TI	71.650,00	0,00	71.650,00
<b>Total:</b>			<b>266.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>266.650,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

**Objetivo do programa:**

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transito urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.067	1 P	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU		ANO(s) (UND)	4,000	20.000,00

**II - Descrição das Ações**

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	20.000,00	0,00	20.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

**Objetivo do programa:**

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transito urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.066	1 P		CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	ANO(s) (UND)	4,000	200.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	200.000,00	0,00	200.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

**Objetivo do programa:**

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transito urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.062	1 A		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	ANO(s) (und)	4,000	625.100,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0751 - COSIP - RECURSOS DA CONTR	360.100,00	0,00	360.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>625.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>625.100,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

**Objetivo do programa:**

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transito urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.061	1 A		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	ANO(s) (und)	4,000	2.100.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	950.000,00	0,00	950.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	NOSSO AMBIENTE	0028

**Objetivo do programa:**

Orientar e fiscalizar de forma consciente e legal o uso dos recursos naturais.

**Justificativa do programa:**

Apoiar por meio de assistência técnica, programas, parcerias, condições e formas de contemplar as famílias, para a utilização e proteção dos recursos naturais conforme a legislação ambiental vigente

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.066	1 A		SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU	ANO(s) (und)	4.000	901.000,00

**II - Descrição das Ações**

Saneamento é a atividade relacionada ao abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e tratamento de esgoto, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos e o controle de pragas e qualquer tipo de agente pa-

**III - Detalhamento das Ações**

Conta	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	900.000,00	0,00	900.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	901.000,00	0,00	901.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	FUNREBOM	12.02
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

**Objetivo do programa:**

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transito urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.068	1 A		MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	ANO(s) (und)	4,000	120.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	95.000,00	0,00	95.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total:	120.000,00	0,00	120.000,00

**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 100/100  
Data: 15/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099

Objetivo do programa:

Reserva de Contingência.

Justificativa do programa:

A reserva de contingência destina-se ao atendimento de passivos contingentes, interpéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	1 R		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ANO(s) (und)	4.000	150.000,00

**II - Descrição das Ações**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00		150.000,00
		Total:	150.000,00		150.000,00

Quilombo, 15 de agosto de 2023

SILVANO DE  
PARIZ:..... Assinado de forma digital por  
..... SILVANO DE PARIZ:.....  
..... Dados:.....

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

<b>Especificação</b>	<b>Previsão - R\$ 1,00</b>		
	<b>Ano 2024</b>	<b>Ano 2025</b>	<b>Ano 2026</b>
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>			
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS	69.777.100,00	73.634.948,00	0,00
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00 Receitas Correntes	69.489.500,00	73.339.348,00	0,00
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.556.290,00	9.127.260,00	0,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	6.807.790,00	7.292.460,00	0,00
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	2.065.000,00	2.246.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.315.000,00	1.446.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	6.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.000,00	160.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	70.000,00	80.000,00	0,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	750.000,00	800.000,00	0,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	750.000,00	800.000,00	0,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.099.000,00	2.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.099.000,00	2.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - IRRF-Trabalho-Principal	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	999.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - IRRF-Outros Rendimentos-Principal	999.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.643.790,00	2.846.460,00	0,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 Impostos sobre Serviços	2.643.790,00	2.846.460,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.643.790,00	2.846.460,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQI	2.600.000,00	2.800.000,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQI	10.400,00	10.900,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQI	30.000,00	32.000,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQI	3.390,00	3.560,00	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxes	1.738.500,00	1.824.800,00	0,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxes pelo Exercício do Poder de Polícia	616.500,00	641.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização	616.500,00	641.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização	616.500,00	641.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	580.000,00	600.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	1.500,00	1.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.000,00	29.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxes pela Prestação de Serviços	1.122.000,00	1.183.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxes pela Prestação de Serviços em Geral	1.122.000,00	1.183.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxes pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxes pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e	7.000,00	8.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxes pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxes pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	25.000,00	30.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Coletivas	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Coletivas	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	2.527.679,00	2.993.961,00	0,00

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICIPIO DE QUILOMBO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## **ANEXO DE METAS FISCAIS**

## Anexo I - Metodología

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>			
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	212.000,00
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	212.000,00
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C	20.000,00	22.000,00
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00	22.000,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	22.000,00
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	180.000,00	190.000,00
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	180.000,00	190.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.327.679,00	2.781.961,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.327.679,00	2.781.961,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.327.679,00	2.781.961,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.327.679,00	2.781.961,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	22.000,00	24.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	6.000,00	7.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.300,00	1.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	550,00	550,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	200,00	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	69,00	73,00
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	400,00	88,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	150,00	160,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	1.100,00	1.150,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	200,00	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.292.210,00	2.743.540,00
4.1.6.0.000.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	31.000,00	33.000,00
4.1.6.1.0.000.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	23.000,00
4.1.6.1.1.000.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	23.000,00
4.1.6.1.1.010.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	23.000,00
4.1.6.1.1.010.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princípi	22.000,00	23.000,00
4.1.6.9.0.000.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.000,00	10.000,00
4.1.6.9.9.000.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.000,00	10.000,00
4.1.6.9.9.990.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.000,00	10.000,00
4.1.6.9.9.990.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	9.000,00	10.000,00
4.1.7.0.000.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	57.597.931,00	60.336.477,00
4.1.7.1.0.000.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	21.693.000,00	22.984.000,00
4.1.7.1.1.000.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	19.850.000,00	20.955.000,00
4.1.7.1.1.510.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FI	19.800.000,00	20.900.000,00
4.1.7.1.1.511.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	18.000.000,00	19.000.000,00
4.1.7.1.1.511.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	18.000.000,00	19.000.000,00
4.1.7.1.1.512.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	1.800.000,00	1.900.000,00
4.1.7.1.1.512.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.800.000,00	1.900.000,00
4.1.7.1.1.520.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ri	50.000,00	55.000,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 3/6

Data: 14/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

<b>Especificação</b>	<b>Previsão - R\$ 1,00</b>			
	<b>Ano 2024</b>	<b>Ano 2025</b>	<b>Ano 2026</b>	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>				
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	360.000,00	400.000,00	0,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	360.000,00	400.000,00	0,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	360.000,00	400.000,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.090.000,00	1.216.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	800.000,00	900.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00	900.000,00	0,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	210.000,00	225.000,00	0,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	210.000,00	225.000,00	0,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio à Pesquisa	70.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio à Pesquisa	70.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	333.000,00	347.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	333.000,00	347.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	333.000,00	347.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	18.000,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	30.000,00	35.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	15.000,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Transf. PROCAD-SUAS	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	60.000,00	66.000,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	60.000,00	66.000,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	60.000,00	66.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.400.431,00	28.670.527,00	0,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.080.431,00	27.290.527,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00	24.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00	24.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.800.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	260.000,00	270.000,00	0,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00	270.000,00	0,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.431,00	20.527,00	0,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.431,00	20.527,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	100.000,00	110.000,00	0,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.120.000,00	1.160.000,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	191.000,00	211.000,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	191.000,00	211.000,00	0,00
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Desenvolvimento	929.000,00	949.000,00	0,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Desenvolvimento	929.000,00	949.000,00	0,00
4.1.7.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

<b>Especificação</b>	<b>Previsão - R\$ 1,00</b>			
	<b>Ano 2024</b>	<b>Ano 2025</b>	<b>Ano 2026</b>	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>				
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.7.5.1.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e C	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.7.5.1.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.9.0.000.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	416.600,00	468.650,00	0,00
4.1.9.1.000.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.1.100.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.1.101.0.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.1.101.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.000.0.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	401.000,00	451.000,00	0,00
4.1.9.2.100.0.00.00.00.00	Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.00.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.200.0.00.00.00.00	Restituições	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.00.00.00.00	Outras Restituições	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.9.000.0.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.9.00.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.9.99.0.00.00.00.00	Outras Receitas	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.00.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Ju	600,00	650,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	6.000,00	7.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	3.000,00	4.000,00	0,00
4.2.0.0.000.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	287.600,00	295.600,00	0,00
4.2.2.0.000.0.00.00.00.00	Alienação de Bens	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.000.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.300.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.300.1.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.300.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.300.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.3.0.000.0.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.000.0.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.100.0.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.106.0.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.106.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.4.0.000.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.000.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.200.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.250.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.250.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educ	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.250.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Edu	220.000,00	220.000,00	0,00
9.0.0.0.000.0.00.00.00.00	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS</b>	(9.017.000,00)	(9.490.000,00)	0,00
9.1.0.0.000.0.00.00.00.00	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	(9.017.000,00)	(9.490.000,00)	0,00
9.1.1.0.000.0.00.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(195.000,00)	(225.000,00)	0,00
9.1.1.1.000.0.00.00.00.00	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(125.000,00)	(145.000,00)	0,00
9.1.1.1.200.0.00.00.00.00	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O F	(90.000,00)	(105.000,00)	0,00
9.1.1.1.250.0.00.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	(90.000,00)	(105.000,00)	0,00
9.1.1.1.250.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	(60.000,00)	(70.000,00)	0,00

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICIPIO DE QUILOMBO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodología

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>				
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial UI	(30.000,00)	(35.000,00)	0,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	(70.000,00)	(80.000,00)	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00.00	(R)DEDUÇOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(8.822.000,00)	(9.265.000,00)	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(3.610.000,00)	(3.811.000,00)	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências Decorrentes de Participação na Receita	(3.610.000,00)	(3.811.000,00)	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(3.600.000,00)	(3.800.000,00)	0,00
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	(3.600.000,00)	(3.800.000,00)	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	(10.000,00)	(11.000,00)	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(10.000,00)	(11.000,00)	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	(5.212.000,00)	(5.454.000,00)	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(5.212.000,00)	(5.454.000,00)	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	(4.600.000,00)	(4.800.000,00)	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.600.000,00)	(4.800.000,00)	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	(560.000,00)	(600.000,00)	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(560.000,00)	(600.000,00)	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(52.000,00)	(54.000,00)	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(52.000,00)	(54.000,00)	0,00
Total entidade:	60.760.100,00	64.144.948,00	0,00	
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>				
4.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS	6.239.900,00	6.869.900,00	0,00
4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.969.900,00	6.599.900,00	0,00
4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	21.900,00	22.900,00	0,00
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	21.900,00	22.900,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	21.900,00	22.900,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	21.900,00	22.900,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.900,00	22.900,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	12.000,00	13.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	900,00	900,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remun. dep.Bancários - Recursos Próprios	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.948.000,00	6.577.000,00	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.358.000,00	5.936.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	5.358.000,00	5.936.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	5.358.000,00	5.936.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	2.200.000,00	2.660.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.200.000,00	2.660.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00	700.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	220.000,00	240.000,00	0,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 6/6  
Data: 14/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>				
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	300.000,00	330.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponder.	1.000.000,00	1.300.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	80.000,00	90.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	2.900.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.900.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.900.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	128.000,00	136.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	128.000,00	136.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AII	25.000,00	26.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes	30.000,00	35.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúd	52.000,00	53.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	21.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	130.000,00	140.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	130.000,00	140.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	590.000,00	641.000,00	0,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	590.000,00	641.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	590.000,00	641.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	590.000,00	641.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	400.000,00	440.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	76.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Dia	4.000,00	4.000,00	0,00
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00
Total entidade:		6.239.900,00	6.869.900,00	0,00
Total geral:		67.000.000,00	71.014.848,00	0,00

Quilombo, 14 de agosto de 2023

SILVANO DE PARIZ..... Assinado de forma digital por  
PARIZ:..... SILVANO DE PARIZ.....  
Dados:.....

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 1/1  
Data: 14/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>			
0 ENCARGOS ESPECIAIS	2.595.100,00	2.755.600,00	0,00
2 APOIO ADMINISTRATIVO	871.000,00	931.000,00	0,00
4 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	3.329.000,00	3.500.000,00	0,00
5 FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	671.000,00	734.000,00	0,00
8 EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	15.645.650,00	14.829.100,00	0,00
10 ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	82.000,00	87.000,00	0,00
11 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	51.000,00	51.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO INCLUSIVA	65.000,00	70.000,00	0,00
13 ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	604.000,00	664.000,00	0,00
14 GESTÃO CULTURAL	185.000,00	198.000,00	0,00
18 COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	2.497.100,00	2.375.300,00	0,00
19 ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	40.000,00	44.000,00	0,00
20 PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	4.000,00	4.000,00	0,00
22 CIDADE DE OPORTUNIDADES	880.000,00	923.000,00	0,00
23 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	302.000,00	302.000,00	0,00
24 AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	2.413.000,00	2.863.000,00	0,00
25 QUILOMBO MAIS OBRAS	6.334.400,00	6.874.000,00	0,00
26 ACESSO PLENO	5.478.100,00	5.414.450,00	0,00
27 PROGRESSO URBANO	3.331.750,00	3.526.498,00	0,00
28 NOSSO AMBIENTE	941.000,00	1.001.000,00	0,00
29 PORTEIRA ADENTRO	2.102.000,00	3.502.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00
Total da entidade:	48.572.100,00	50.798.948,00	0,00
<b>2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO</b>			
1 LEGISLATIVO ATUANTE	2.100.000,00	2.231.000,00	0,00
Total da entidade:	2.100.000,00	2.231.000,00	0,00
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>			
16 GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	11.230.900,00	13.059.900,00	0,00
17 GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	5.097.000,00	4.925.000,00	0,00
Total da entidade:	16.327.900,00	17.984.900,00	0,00
Total geral:	67.000.000,00	71.014.848,00	0,00

Quilombo, 14 de agosto de 2023

SILVANO DE PARIZ..... Assinado de forma digital por  
PARIZ:..... SILVANO DE PARIZ:.....  
Dados:.....

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C) - Lei, nº 3016/2022 de 04/10/2022

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.855.796,00	43.845.014,50	50.382.859,00	58.457.300,00	62.749.944,00	67.397.631,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.943.100,00	4.272.800,00	5.835.886,00	5.752.400,00	6.334.690,00	6.704.660,00
IPTU	876.550,00	911.600,00	1.244.306,00	907.000,00	1.024.100,00	1.139.300,00
ISS	1.211.500,00	1.368.000,00	1.473.880,00	2.003.000,00	2.108.790,00	2.206.460,00
ITBI	418.800,00	429.700,00	577.800,00	500.000,00	735.000,00	755.000,00
IRRF	725.000,00	785.000,00	1.309.000,00	1.015.000,00	1.060.000,00	1.120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	711.250,00	778.500,00	1.230.900,00	1.327.400,00	1.406.800,00	1.483.900,00
Contribuições	281.300,00	307.400,00	262.000,00	350.000,00	360.000,00	380.000,00
Receita Patrimonial	231.550,00	248.850,00	97.323,00	2.428.400,00	1.080.314,00	1.031.711,00
Aplicações Financeiras (II)	204.050,00	216.350,00	96.923,00	2.313.400,00	953.314,00	892.711,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.500,00	32.500,00	400,00	115.000,00	127.000,00	139.000,00
Transferências Correntes	35.154.546,00	38.770.464,50	44.156.900,00	49.545.500,00	54.539.740,00	58.792.910,00
Cota-Parte FPM	10.137.000,00	11.045.000,00	9.110.000,00	15.500.000,00	17.700.000,00	19.900.000,00
Cota-Parte ICMS	11.680.000,00	13.120.000,00	18.005.124,00	18.400.000,00	20.000.000,00	21.600.000,00
Cota-Parte IPVA	1.040.000,00	1.160.000,00	1.442.000,00	1.920.000,00	2.120.000,00	2.240.000,00
Cota-Parte ITR	12.800,00	14.400,00	12.640,00	36.000,00	40.000,00	44.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	184.000,00	208.000,00	216.000,00
Transferências do FUNDEB	4.230.000,00	4.705.000,00	5.939.000,00	8.200.000,00	8.420.400,00	8.752.600,00
Outras Transferências Correntes	8.054.746,00	8.726.064,50	9.648.136,00	5.305.500,00	6.051.340,00	6.040.310,00
Demais Receitas Correntes	271.300,00	272.500,00	56.750,00	381.000,00	435.200,00	488.350,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Receitas Correntes Restantes	245.300,00	245.500,00	30.750,00	380.000,00	434.200,00	487.350,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.651.746,00	43.628.664,50	50.285.936,00	56.142.900,00	61.795.630,00	66.503.920,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.144.204,00	154.985,50	20.410.955,91	85.000,00	100.000,00	115.000,00
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00	13.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (IX)	144.204,00	154.985,50	150.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	1.850,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C) - Lei, nº 3016/2022 de 04/10/2022

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	1.850,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	6.759.105,91	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	5.759.105,91	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00	6.760.955,91	50.000,00	60.000,00	70.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.651.746,00	43.628.664,50	57.046.891,91	56.192.900,00	61.855.630,00	66.573.920,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.651.746,00	43.628.664,50	57.046.891,91	56.192.900,00	61.855.630,00	66.573.920,00
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XVIII)	36.903.820,00	42.143.910,00	44.291.059,00	53.285.000,00	57.720.444,00	61.041.271,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.220.313,50	20.108.986,00	20.721.000,00	25.894.500,00	28.503.500,00	30.231.900,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	504.000,00	404.000,00	451.000,00	801.000,00	851.000,00	901.000,00
Outras Despesas Correntes	19.179.506,50	21.630.924,00	23.119.059,00	26.589.500,00	28.365.944,00	29.908.371,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.399.820,00	41.739.910,00	43.840.059,00	52.484.000,00	56.869.444,00	60.140.271,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Investimentos	5.756.030,00	1.526.090,00	26.352.755,91	5.107.300,00	4.979.500,00	6.321.360,00
Inversões Financeiras	5.686.030,00	1.083.090,00	20.516.755,91	4.195.300,00	4.017.500,00	5.309.360,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C) - Lei, nº 3016/2022 de 04/10/2022

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	5.211.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00
Amortização da Dívida (XXVII)	20.000,00	393.000,00	625.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXV)	5.736.030,00	1.133.090,00	25.727.755,91	4.407.300,00	4.229.500,00	5.521.360,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	370.000,00	400.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.505.850,00	43.273.000,00	69.717.814,91	57.041.300,00	61.248.944,00	65.811.631,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.505.850,00	43.273.000,00	69.717.814,91	57.041.300,00	61.248.944,00	65.811.631,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVI - XXXII	(2.854.104,00)	355.664,50	(12.670.923,00)	(848.400,00)	606.686,00	762.289,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVII - XXXIII	(2.854.104,00)	355.664,50	(12.670.923,00)	(848.400,00)	606.686,00	762.289,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		2020	2021	2022	2023	2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	204.050,00	216.350,00	96.923,00	2.313.400,00	953.314,00	892.711,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	504.000,00	404.000,00	451.000,00	801.000,00	851.000,00	901.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(3.154.054,00)	168.014,50	(13.025.000,00)	664.000,00	709.000,00	754.000,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>						
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.825.279,26	5.023.144,65	4.524.692,95	3.700.000,00	2.710.000,00	2.220.000,00
DEDUÇÕES (XL)	7.169.835,22	11.045.521,93	20.955.851,42	20.900.000,00	21.000.000,00	21.000.000,00
Disponibilidade de Caixa	7.169.835,22	11.045.521,93	20.955.851,42	20.900.000,00	21.000.000,00	21.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.302.875,37	12.295.694,10	21.055.851,42	21.000.000,00	21.100.000,00	21.100.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	133.040,15	1.250.172,17	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.344.555,96)	(6.022.377,28)	(16.431.158,47)	(17.200.000,00)	(18.290.000,00)	(18.780.000,00)

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C) - Lei, nº 3016/2022 de 04/10/2022

<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>ABAIXO DA LINHA</b>					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.417.521,68)	3.677.821,32	10.408.781,19	768.841,53	1.090.000,00	490.000,00

Quilombo, 14 de agosto de 2023

SILVANO DE  
PARIZ:.....  
Assinado de forma digital por  
SILVANO DE PARIZ:.....  
Dados:.....  
.....

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página  
Data: 14/08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## **ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.023.144,65	4.524.692,95	4.524.692,95	3.700.000,00	4.210.000,00	2.720.000,00
DEDUÇÕES (II)	11.045.521,93	20.955.851,42	19.900.000,00	20.900.000,00	21.900.000,00	21.900.000,00
Disponibilidade de Caixa	11.045.521,93	20.955.851,42	19.900.000,00	20.900.000,00	21.900.000,00	21.900.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.295.694,10	21.055.851,42	20.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.250.172,17	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(6.022.377,28)	(16.431.158,47)	(15.375.307,05)	(17.200.000,00)	(17.690.000,00)	(19.180.000,00)

Quilombo, 14 de agosto de 2023

SILVANO DE  
PARIZ:..... Assinado de forma digital por  
SILVANO DE PARIZ:.....  
Dados:.....

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

---

0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
(,00)

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 1/1  
Data: 14/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2024	2025	2026
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	74.275.400,00	78.699.248,00	0,00
Receita Tributária	8.361.290,00	8.902.260,00	0,00
Receita de Contribuição	360.000,00	380.000,00	0,00
Receita Patrimonial	2.549.579,00	3.016.861,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	31.000,00	33.000,00	0,00
Transferências Correntes	62.556.931,00	65.898.477,00	0,00
Outras Receitas Correntes	416.600,00	468.650,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	(8.822.000,00)	(9.265.000,00)	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(52.000,00)	(54.000,00)	0,00
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(560.000,00)	(600.000,00)	0,00
(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(3.600.000,00)	(3.800.000,00)	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(10.000,00)	(11.000,00)	0,00
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.600.000,00)	(4.800.000,00)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	65.453.400,00	69.434.248,00	0,00

Quilombo, 14 de agosto de 2023

SILVANO DE PARIZ:..... Assinado de forma digital por  
SILVANO DE PARIZ:.....  
Dados:.....

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Página: 1/1  
Data: 14/08/2023

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2024	2025	2026
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	74.275.400,00	78.699.248,00	0,00
Receita Tributária	8.361.290,00	8.902.260,00	0,00
Receita de Contribuição	360.000,00	380.000,00	0,00
Receita Patrimonial	2.549.579,00	3.016.861,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	31.000,00	33.000,00	0,00
Transferências Correntes	62.556.931,00	65.898.477,00	0,00
Outras Receitas Correntes	416.600,00	468.650,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	(8.822.000,00)	(9.265.000,00)	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(52.000,00)	(54.000,00)	0,00
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(560.000,00)	(600.000,00)	0,00
(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(3.600.000,00)	(3.800.000,00)	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(10.000,00)	(11.000,00)	0,00
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.600.000,00)	(4.800.000,00)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	65.453.400,00	69.434.248,00	0,00

Quilombo, 14 de agosto de 2023

SILVANO DE PARIZ..... Assinado de forma digital por  
SILVANO DE PARIZ.....  
Dados:.....

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

Especificação	2024				2025					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Va Cons
Receita Total	67.000.000,00	67.000.000,00	14.961,600	102,363	71.014.848,00	71.014.848,00	15.072,420	102,276	0,00	
Receitas Primárias (I)	64.609.421,00	64.609.421,00	14.427,766	98,711	68.163.987,00	68.163.987,00	14.467,344	98,171	0,00	
Receitas Primárias Correntes	64.091.821,00	64.091.821,00	14.312,182	100,000	67.643.387,00	67.643.387,00	14.356,850	100,000	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.361.290,00	8.361.290,00	1.867,138	12,774	8.902.260,00	8.902.260,00	1.889,444	12,821	0,00	
Transferências Correntes	54.723.931,00	54.723.931,00	12.220,262	83,607	57.648.477,00	57.648.477,00	12.235,498	83,026	0,00	
Demais Receitas Primárias Correntes	1.006.600,00	1.366.600,00	224,781	1,538	1.092.650,00	1.472.650,00	231,908	1.574	0,00	
Receitas Primárias de Capital	517.600,00	517.600,00	115,584	0,791	520.600,00	520.600,00	110,494	0,750	0,00	
Despesa Total	67.000.000,00	67.000.000,00	14.961,600	102,363	71.014.848,00	71.014.848,00	15.072,420	102,276	0,00	
Despesas Primárias (II)	65.619.000,00	65.619.000,00	14.653,212	100,253	69.563.848,00	69.563.848,00	14.764,455	100,187	0,00	
Despesas Primárias Correntes	56.191.950,00	56.191.950,00	12.548,082	100,000	59.404.450,00	59.404.450,00	12.608,192	100,000	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	25.292.000,00	25.292.000,00	5.647,892	38,641	26.337.450,00	26.337.450,00	5.368,056	36,426	0,00	
Outras Despesas Correntes	30.899.950,00	30.899.950,00	6.900,189	47,209	33.067.000,00	33.067.000,00	6.558,305	44,502	0,00	
Despesas Primárias de Capital	9.277.050,00	9.277.050,00	2.071,634	14,174	10.009.398,00	10.009.398,00	2.124,427	14,416	0,00	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	200.000,00	200.000,00	44,661	0,306	150.000,00	150.000,00	31,836	0,216	100.000,00	100.000,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.009.579,00)	(1.009.579,00)	(225,447)	(1,542)	(1.399.861,00)	(1.399.861,00)	(297,111)	(2,016)	0,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (Crescimento % anual)	1,430	2,000	2,000
PIB estadual previsto	447.813,07	471.157,57	494.998,14
PIB estadual realizado	430.300,00	420.285,76	430.300,00
Receita Corrente Líquida	65.453.400,00	69.434.248,00	0,00

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2024**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

<b>Especificação</b>	<b>Metas Previstas em 2022 (a)</b>	<b>% PIB</b>	<b>% RCL</b>	<b>Metas Realizadas em 2022 (b)</b>	<b>% PIB</b>	<b>% RCL</b>	<b>Variação</b>	
							<b>Valor (c) = (b-a)</b>	<b>% (c/a) x 100</b>
Receita Total	70.819.817,91	19.673.358	0,00	65.041.350,82	18.384.516	0,00	(5.778.467,09)	(8,159)
Receitas Primárias (I)	57.060.892,91	15.851.204	0,00	62.896.260,72	17.778.187	0,00	5.835.367,81	10,227
Despesa Total	70.819.817,91	19.673.358	0,00	58.627.827,41	16.571.677	0,00	(12.191.990,50)	(17,216)
Despesas Primárias (II)	84.260.092,20	23.406.993	0,00	57.312.037,00	16.199.757	0,00	(26.948.055,20)	(31,982)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(27.199.199,29)	(7.555.789)	0,00	5.584.223,72	1.578.430	0,00	32.783.423,01	(120,531)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	4.220.256,02	1.192.893	0,00	4.220.256,02	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	(13.132.776,05)	(3.712.096)	0,00	(13.132.776,05)	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,000	0,00	7.620.593,06	2.154.028	0,00	7.620.593,06	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$ 1,00</b>
PIB estadual previsto para 2022	359.978,29
PIB estadual realizado para 2022	353.783,32

Quiombo, 14 de agosto de 2023

SILVANO DE PARIZ..... Assinado de forma digital por  
 SILVANO DE PARIZ.....  
 Dados: .....  
 .....

SILVANO DE PARIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2024**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	44.000.000,00	65.041.350,82	47,820	58.542.300,00	(9,990)	67.000.000,00	14,450	71.014.848,00	5,990	0,00
Receitas Primárias (I)	43.628.664,50	62.896.260,72	44,160	56.192.900,00	(10,660)	64.609.421,00	14,980	68.163.987,00	5,500	0,00
Despesa Total	44.070.000,00	58.627.827,41	33,030	58.542.300,00	(0,150)	67.000.000,00	14,450	71.014.848,00	5,990	0,00
Despesas Primárias (II)	43.273.000,00	57.312.037,00	32,440	57.041.300,00	(0,470)	65.619.000,00	15,040	69.563.848,00	6,010	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	355.664,50	5.584.223,72	1.470,080	(848.400,00)	(115,190)	(1.009.579,00)	19,000	(1.399.861,00)	38.660	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.008.124,75	4.220.256,02	(15,730)	4.500.000,00	6,630	4.000.000,00	(11,110)	3.500.000,00	(12.500)	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(6.925.407,73)	(13.132.776,05)	89,630	(15.000.000,00)	14,220	(10.000.000,00)	(33,330)	(8.000.000,00)	(20,000)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	355.664,50	7.620.593,06	2.042,640	7.500.000,00	(1,580)	8.000.000,00	6,670	8.500.000,00	6,250	0,00
Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00

Quiilombo, 14 de agosto de 2023

SILVANO DE  
PARIZ:.....  
Assinado de forma digital por  
SILVANO DE PARIZ:.....  
Dados:.....  
.....'

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	24.290,80	0,03	24.290,80	0,03	24.290,80	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	92.113.061,96	99,97	73.883.570,33	99,97	68.472.512,29	99,97
<b>TOTAL</b>	<b>92.137.352,76</b>	<b>100,00</b>	<b>73.907.861,13</b>	<b>100,00</b>	<b>68.496.803,09</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Quilombo, 14 de agosto de 2023

SILVANO DE  
PARIZ:..... Assinado de forma digital por  
SILVANO DE PARIZ:.....  
Dados:.....

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2024

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.175.596,69	452.575,06	76.799,48
Alienação de Bens Móveis	1.037.350,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.138.246,69	452.575,06	76.799,48
<b>TOTAL</b>	<b>3.175.596,69</b>	<b>452.575,06</b>	<b>76.799,48</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.967.278,14	11.133.582,97	12.874.864,37
DESPESAS DE CAPITAL	12.967.278,14	11.133.582,97	12.874.864,37
Investimentos	12.369.136,10	11.133.582,97	12.874.864,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	598.142,04	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.967.278,14</b>	<b>11.133.582,97</b>	<b>12.874.864,37</b>

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IIc) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIf)
<b>VALOR (III)</b>	<b>-33.270.754,25</b>	<b>-23.479.072,80</b>	<b>-12.798.064,89</b>

Quilombo, 14 de agosto de 2023

SILVANO DE PARIZ..... Assinado de forma digital por  
PARIZ:..... SILVANO DE PARIZ:.....  
Dados:.....

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo XI

O município de Quilombo Santa Catarina não possui Regime próprio de previdência

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

<b>Tributo</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Setores/ Programas/ Beneficiário</b>	<b>Renúncia de Receita Prevista</b>			<b>Comp</b>
			<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Contribuintes Inadimplentes/MUNICIPIO	105.000,00	105.000,00	105.000,00	IPTU
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		40.000,00	40.000,00	40.000,00	Programa
Total			145.000,00	145.000,00	145.000,00	

Quilombo, 14 de agosto de 2023

SILVANO DE PARIZ:..... Assinado de forma digital por  
SILVANO DE PARIZ.....  
Dados:.....

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 1,00

ensaçao

ma recuperação fiscal

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	20.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	20.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	20.000,00
Novas DOCC	20.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Quilombo, 14 de agosto de 2023

SILVANO DE PARIZ..... Assinado de forma digital por  
 SILVANO DE PARIZ.....  
 Dados:.....  
 .....'

SILVANO DE PARIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL